



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS PEÇAS E SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
2	Arruela dianteira e traseira	Peça	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
3	Balança	Peça	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
4	Bucha dianteira	Peça	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
5	Bucha traseira	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
6	Chapa dobrada	Peça	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
7	Chapa lisa - 4mm	Peça	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
8	Cunho dianteiro e traseiro	Peça	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
9	Eletrodo peça - 18x2/2	Peça	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
10	Grachadeira	Peça	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
11	Grampo 3/4	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
12	Grampo 3/4 com porca	Peça	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
13	Grampo 7/8 com porca	Peça	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
14	Jumelo	Peça	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
15	Mola 11x13 dianteiro 1ª e 2ª	Peça	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
16	Mola 1ª e 2ª dianteira sprint	Peça	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
17	Mola 1ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
18	Mola 2ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 238,00	R\$ 5.950,00

00 000000





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

19	Mola dianteira F 600	Peça	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
20	Mola dianteira GMC parabólico	Peça	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
21	Mola GMC 1ª 2ª 3ª	Peça	25	R\$ 218,00	R\$ 5.450,00
22	Mola GMC dianteira (toco)	Peça	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
23	Mola lisa	Peça	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
24	Mola mestra traseira 1ª 2ª 3ª	Peça	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
25	Mola mestre 1ª 13x13 dianteira	Peça	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
26	Mola mestre 1ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
27	Mola mestre 2ª 13x13 dianteira	Peça	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
28	Mola mestre 2ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 139,00	R\$ 3.475,00
29	Mola mestre traseira 1ª of.	Peça	50	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
30	Mola mestre traseira 2ª of.	Peça	50	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
31	Parafuso 15x4	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
32	Parafuso 9/16x3	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
33	Pino de balança	Peça	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
34	Pino de centro	Peça	250	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
35	Pino de estirante com porca	Peça	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
36	Pino de mola dianteira	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
37	Pino de mola dianteiro Mercedes e Ford	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
38	Pino de mola lisa peral	Peça	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
39	Pino de mola traseira	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
40	Sapata acento molejo central	Peça	25	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
41	Separador de grampo	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00

00 0000002



10-2-77
10-2-77



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

42	Suporte auxiliar Ford GMC Mercedes	Peça	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
43	Suporte central F600	Peça	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
44	Suporte da mola dianteira para dianteira	Peça	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
45	Suporte dianteiro 11x13	Peça	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
46	Suporte dianteiro Ford e Mercedes	Peça	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
47	Suporte traseiro 11x13	Peça	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
48	Trava traseira e dianteira	Peça	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
49	Travessa de chassi	Peça	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
50	Troca de Lona	Serviço	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 188.080,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizara pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será registro de preço na modalidade pregão presencial do tipo **menor preço por item**.

00 0000003





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de realização contínua da manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal.

Tais manutenções visam a preservação dos veículos da frota municipal que prestam serviços continuados e essenciais para o Município, para tanto se faz necessário que a frota se encontre em perfeitas condições de uso e também para garantir a segurança dos servidores e munícipes que utilizam os veículos.

DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) **Local:** Os serviços serão executados na empresa Contratada ou em casos de socorro, no local solicitado e informado pelo Departamento, sem custo adicional.
- b) As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.
- c) As peças adquiridas deverão estar devidamente acondicionados em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.
- d) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data da entrega da peça. 12 m
- e) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- f) O deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como seu retorno ao município será de responsabilidade da Contratada sem ônus algum a Contratante.
- g) **Prazo:** A Contratada deverá instalar a peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação, para que as atividades desempenhadas pelo referido





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **05 (cinco) dias**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas, em caso de veículos que prestem serviços essenciais a população, o prazo máximo de entrega será de **03 (três) dias** e em caso de socorro deverá ser disponibilizado quando solicitado.

h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

00 0000005





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Vagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi **Sr. Aparecido Carmo Rinaldo**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição das peças e serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

100





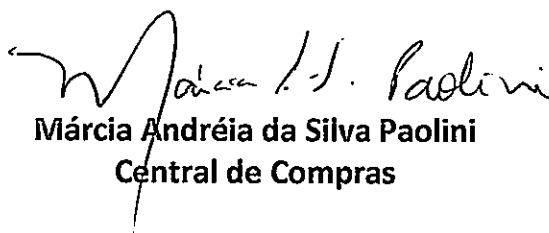
Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 06/11/2019

Aprovo, em 06/11/2019


Márcia Andréia da Silva Paolini
Central de Compras


Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento de Segurança
Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para aquisição de instalação de peças de molejo, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 06 / 11 / 2019


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal de Mandaguacu

00 0000007





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013
AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017
EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Kombi	VW	1996
AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
ABH-2538	Moto	Honda	1986
BDG-9E32	Micro-ônibus	VW/Neobus	2019/2020
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Kombi	VW	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Van/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020
BDF-8J38	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Kombi	VW	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Van	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018
BDG-9E34	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

Departamento de Administração

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BBW-7731	Gol	VW	2018
AIC-6824	Moto	Honda	2002
BDF-9E39	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

00 0000010



[Faint, illegible markings or text in the bottom left corner.]



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
LYM-1976	Fiorino	Fiat	1990
AJA-4570	Gol	VW	1999
AEF-4461	Kombi	VW	1993
ACA-8712	Kombi	VW	1991
AJC-6822	Kombi	VW	2001
AHS-1325	Kombi	VW	1997
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
AIZ-1615	Uno	Fiat	1999
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005

00 0000011



11

12



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
TL 75 01	Trator	New Holand	2005
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

INFORMATIVO

Eu, Aparecido Carmo Rinaldo, ocupante do cargo de Diretor de Manutenção, tenho a informar que realizei a coleta dos orçamentos para aquisição e instalação de peças de molejo para a abertura do referido processo de licitação.

Sem mais,

Atenciosamente,

APARECIDO/CARMO RINALDO
Diretor de Manutenção

00 0000013



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 73/2019

Data: 19/09/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 2 - DIVISÃO DE OBRAS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: - Identificação:
Destinação:
Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Posto de Molas Santo Antônio Banco / Agência: 07730 / 175838
Endereço: Rodovia BR 376 km 12 Mandaguaçu Conta Corrente: r
Telefone/Fax: 3245 2303 / 3245 7104 CNPJ: 06154592
Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: Validade da Proposta: 1000 93

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
0	50	PÇ	ABRAÇADEIRA - OBRAS (10-18-0001)	FRMO	10,00	500,00
3	100	UN	ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA (26-06-0012)	FRMO	2,00	200,00
4	15	UN	BALANÇA (06-03-0001)	FRMO	180,00	2.700,00
5	40	UN	BUCHA DIANTEIRA (26-06-0014)	FRMO	10,00	400,00
6	50	UN	BUCHA TRASEIRA (26-06-0014)	FRMO	12,00	600,00
7	400	UN	CHAPA DOBRADA (10-18-0058)	FRMO	6,50	2.600,00
8	1000	UN	CHAPA LISA 4 MM - OBRAS (10-18-0025)	FRMO	6,00	6000,00
9	20	UN	CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO (10-18-0060)	FRMO	15,00	300,00
10	300	UN	ELETRODO PEÇA - 18X2/2 (10-18-0062)	FRMO	18,00	5.400,00

Mandaguaçu, 19 de Setembro de 2019.

06.154.592/0001-82

POSTO DE MOLAS
SANTO ANTONIO LTDA. - ME

ROD. BR 376 - KM 12, Nº 341-B

LOTE 231 C-1 A-1 - PO. IND. 0001

CEP: 87160-000

06154592

•



10/10/10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Solicitação Nr.: 73/2019

Data: 19/09/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	50	UN	GRACHADEIRA (10-18-0059)	Fpmu	3,00	150,00
12	50	UN	GRAMPO 3/4 (08-03-0050)	Fpmu	30,00	1500,00
13	50	PÇ	GRAMPO 3/4 COM PORCA - OBRAS (10-18-0003)	Fpmu	35,00	1.750,00
14	40	PÇ	GRAMPO 7/8 COM PORCA - OBRAS (10-18-0004)	Fpmu	38,00	1520,00
15	30	UN	JUMELO (26-06-0013)	Fpmu	35,00	1.050,00
16	30	PÇ	MOLA 11X13 DIANTEIRO 1° E 2° - OBRAS (10-18-0005)	Fpmu	120,00	3600,00
17	30	UN	MOLA 1° E 2° DIANTEIRA SPRINT (26-06-0023)	Fpmu	210,00	6.300,00
18	25	UN	MOLA 1° E 3° SPRINT (26-06-0021)	Fpmu	220,00	5.500,00
19	25	UN	MOLA 2° E 3° SPRINT (26-06-0022)	Fpmu	240,00	6.000,00
20	30	UN	MOLA DIANTEIRA F 600 (26-06-0028)	Fpmu	705,00	3.150,00
21	20	UN	MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO (10-18-0061)	Fpmu	480,00	9.600,00
22	25	PÇ	MOLA GMC 1° 2° 3° - OBRAS (10-18-0006)	Fpmu	220,00	5.500,00
23	25	PÇ	MOLA GMC DIANTEIRA (TOCO) - OBRAS (10-18-0007)	Fpmu	190,00	4.750,00
24	1000	PÇ	MOLA LISA - (10-18-0008)	Fpmu	12,00	12.000,00
25	50	PÇ	MOLA MESTRA TRAZEIRA 1° 2° 3° - OBRAS (10-18-0009)	Fpmu	130,00	6.500,00
26	50	UN	MOLA MESTRE 1° 13X13 DIANTEIRA (26-06-0001)	Fpmu	145,00	7.250,00
27	25	UN	MOLA MESTRE 1° 13X13 OF. DIANTEIRA (26-06-0003)	Fpmu	160,00	4.000,00
28	25	UN	MOLA MESTRE 2° 13X13 DIANTEIRA (26-06-0002)	Fpmu	150,00	3.750,00
29	25	UN	MOLA MESTRE 2° 13X13 OF. DIANTEIRA (26-06-0004)	Fpmu	142,00	3.550,00
30	50	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA 1° OF. (26-06-0005)	Fpmu	148,00	7.400,00
31	50	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA 2° OF. (26-06-0006)	Fpmu	146,00	7.300,00
32	50	PÇ	PARAFUSO 15X4 - OBRAS (10-18-0011)	Fpmu	10,00	500,00
33	50	PÇ	PARAFUSO 9/16X3 - OBRAS (10-18-0012)	Fpmu	12,00	600,00
34	20	PÇ	PINO DE BALANCA - OBRAS (10-18-0013)	Fpmu	105,00	2.100,00

Mandaguauçu, 19 de Setembro de 2019.

00 0000015



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 73/2019

Data: 19/09/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

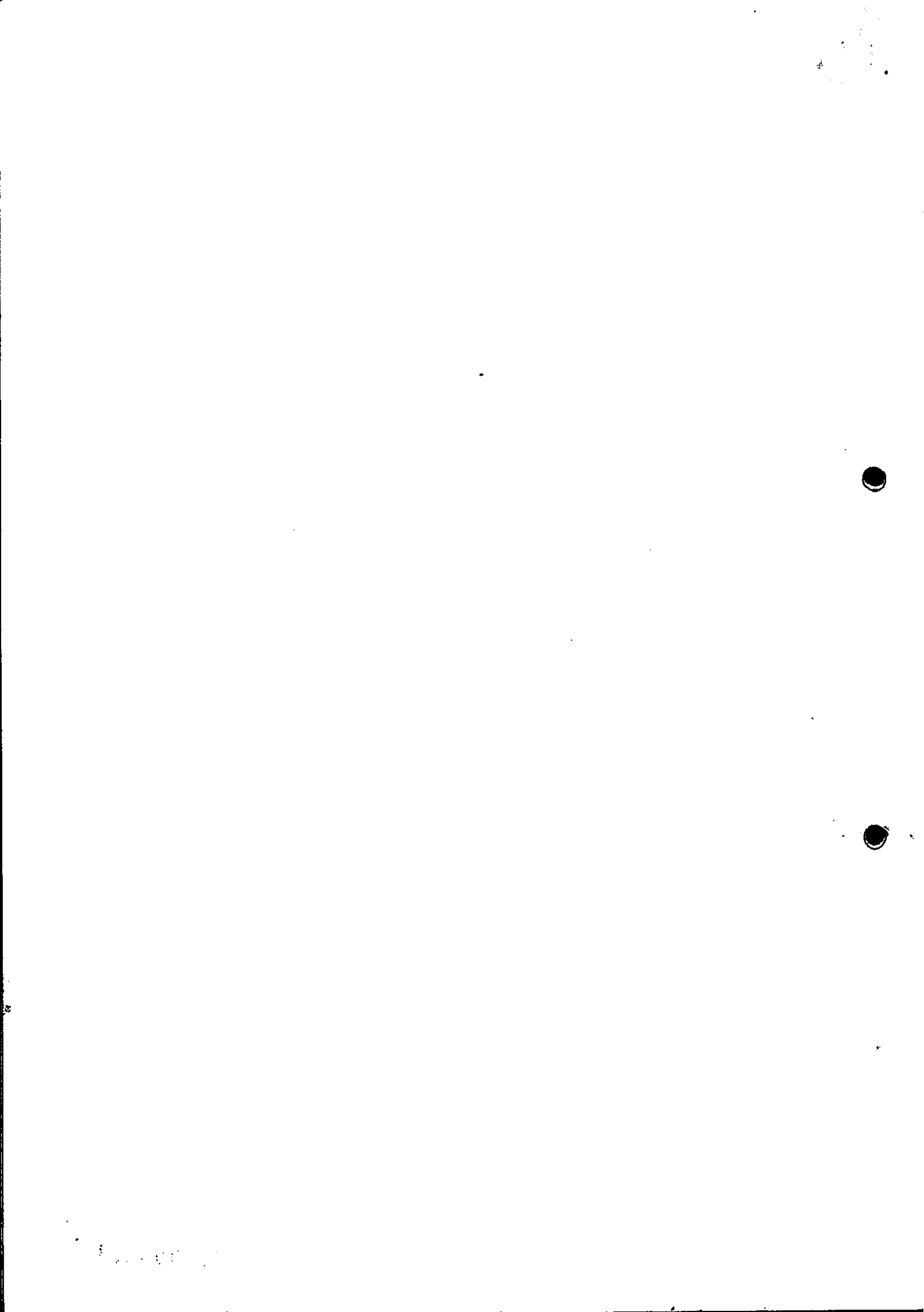
Folha: 3/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
35	250	UN	PINO DE CENTRO (26-06-0011)	Kom	110,00	27.500,00
36	25	PÇ	PINO DE ESTIRANTE COM PORCA - OBRAS (10-18-0015)	Kom	30,00	750,00
37	50	UN	PINO DE MOLA DIANTEIRA (26-06-0011)	Kom	10,00	500,00
38	50	PÇ	PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD - OBRAS (10-18-0020)	Kom	12,00	600,00
39	500	UN	PINO DE MOLA LISA PERAL (26-06-0017)	Kom	10,00	5.000,00
40	50	UN	PINO DE MOLA TRASEIRA (26-06-0010)	Kom	12,00	600,00
41	25	PÇ	SAPATA ACENTO MOLEJO CENTRAL - OBRAS (10-18-0016)	Kom	145,00	3.625,00
42	50	UN	SEPARADOR DE GRAMPO (26-06-0020)	Kom	30,00	1.500,00
43	20	PÇ	SUPORTE AUXILIAR F.P. GMV MERCEDES - OBRAS (10-18-0019)	Kom	45,00	900,00
44	20	UN	SUPORTE CENTRAL F630 (10-18-0057)	Kom	160,00	3.200,00
45	25	UN	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA (26-06-0009)	Kom	55,00	1.375,00
46	25	UN	SUPORTE DIANTEIRA 11X13 (26-06-0008)	Kom	50,00	1.250,00
47	20	PÇ	SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES - OBRAS (10-18-0019)	Kom	45,00	900,00
48	25	UN	SUPORTE TRASEIRA 11X13 (26-06-0007)	Kom	75,00	1.875,00
49	30	UN	TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA (26-06-0016)	Kom	4,00	120,00
50	30	UN	TRAVESSA DE CHASSI (24-68-0086)	Fro	140,00	5.700,00
51	200	SV	TROCA DE LONA (26-01-0012)		45,00	9.000,00
					Total Geral:	R\$ 89.415,00

Mandaguacu, 19 de Setembro de 2019.

00 0000016



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 73/2019

Data: 19/09/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.
Órgão:	5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade:	2 - DIVISÃO DE OBRAS
Nome do Solicitante:	
Local de Entrega:	-
Destinação:	
Observações:	
Identificação:	

FORNECEDOR:

Razão Social:	<i>Juliana Lino</i>	Banco / Agência: /
Endereço:	<i>Rod. do café gover. Ney Braga</i>	Conta Corrente:
Telefone/Fax:	<i>44-34538081</i>	CNPJ:	<i>22.300.523/0001-96</i>
Condições de Pagamento:		
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	50	PÇ	ABRACADEIRA - OBRAS (10-18-0001)		<u>10,00</u>	<u>500,00</u>
3	100	UN	ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA (26-06-0012)		<u>2,50</u>	<u>250,00</u>
4	15	UN	BALANÇA (06-03-0001)		<u>485,00</u>	<u>27825,00</u>
5	40	UN	BUCHA DIANTEIRA (26-06-0014)		<u>12,00</u>	<u>480,00</u>
6	50	UN	BUCHA TRASEIRA (26-06-0013)		<u>12,00</u>	<u>600,00</u>
7	400	UN	CHAPA DOBRADA (10-18-0058)		<u>7,00</u>	<u>2.800,00</u>
8	1000	UN	CHAPA LISA 4 MM - OBRAS (10-18-0025)		<u>5,90</u>	<u>5.900,00</u>
9	20	UN	CUNHO DIANTEIRO E TRASIRO (10-18-0060)		<u>16,00</u>	<u>320,00</u>
10	300	UN	ELETRODO PEÇA - 18X272 (10-18-0062)		<u>20,00</u>	<u>6.000,00</u>

Mandaguacu, 19 de Setembro de 2019.

BR 376 KM 158 LOT 170
CEP 87160-000 MANDAGUACU PR

Solte
MECÂNICA LINO LTDA

1100000 00

22.300.523/0001-961

Department of Health and Human Services
Washington, D.C. 20492

Division of Health Care Administration
Office of the Assistant Secretary for Health Care Administration
Washington, D.C. 20492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 73/2019

Data: 19/09/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

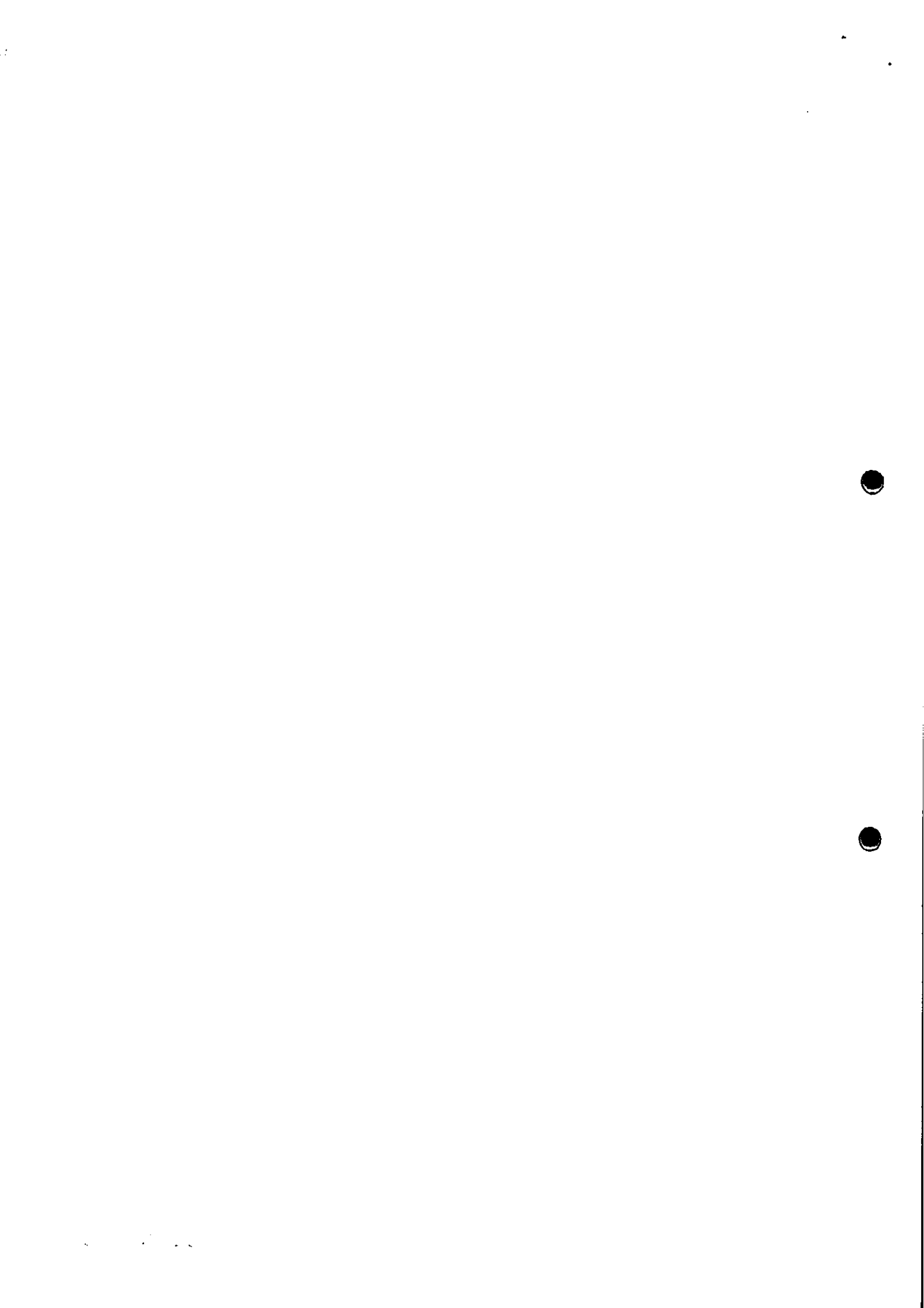
Folha: 2/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	50	UN	GRACHADEIRA (10-18-0059)		<u>3,30</u>	<u>165,00</u>
12	50	UN	GRAMPO 3/4 (08-03-0050)		<u>40,00</u>	<u>2.000,00</u>
13	50	PÇ	GRAMPO 3/4 COX. PORCA - OBRAS (10-18-0003)		<u>35,00</u>	<u>1.750,00</u>
14	40	PÇ	GRAMPO 7/8 COX. PORCA - OBRAS (10-18-0004)		<u>45,00</u>	<u>1.800,00</u>
15	30	UN	CUMELO (26-06-0019)		<u>34,00</u>	<u>1.020,00</u>
16	30	PÇ	MOLA 11X13 DIANTEIRO 1° E 2° - OBRAS (10-18-0005)		<u>120,00</u>	<u>3.600,00</u>
17	30	UN	MOLA 1° E 2° DIANTEIRA SPRINT (26-06-0023)		<u>240,00</u>	<u>7.200,00</u>
18	25	UN	MOLA 1° E 3° SPRINT (26-06-0021)		<u>236,00</u>	<u>5.900,00</u>
19	25	UN	MOLA 2° E 3° SPRINT (26-06-0022)		<u>239,00</u>	<u>5.975,00</u>
20	30	UN	MOLA DIANTEIRA F 600 (24-04-0323)		<u>110,00</u>	<u>3.300,00</u>
21	20	UN	MOLA DIANTEIRA GMC PARABUTICO (10-18-0061)		<u>495,00</u>	<u>9.900,00</u>
22	25	PÇ	MOLA GMC 1° 2° 3° - OBRAS (10-18-0006)		<u>219,00</u>	<u>5.475,00</u>
23	25	PÇ	MOLA GMC DIANTEIRA (10-18-0007)		<u>192,00</u>	<u>4.800,00</u>
24	1000	PÇ	MOLA LISA - (10-18-0008)		<u>13,00</u>	<u>13.000,00</u>
25	50	PÇ	MOLA MESTRA TRASEIRA 1° 2° 3° - OBRAS (10-18-0009)		<u>131,00</u>	<u>6.550,00</u>
26	50	UN	MOLA MESTRE 1° 13X13 DIANTEIRA (26-06-0001)		<u>150,00</u>	<u>7.500,00</u>
27	25	UN	MOLA MESTRE 1° 13X13 OF. DIANTEIRA (26-06-0003)		<u>160,00</u>	<u>4.000,00</u>
28	25	UN	MOLA MESTRE 2° 13X13 DIANTEIRA (26-06-0002)		<u>152,00</u>	<u>3.800,00</u>
29	25	UN	MOLA MESTRE 2° 13X13 OF. DIANTEIRA (26-06-0004)		<u>142,00</u>	<u>3.550,00</u>
30	50	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA 1° OF. (26-06-0005)		<u>151,00</u>	<u>7.550,00</u>
31	50	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA 2° OF. (26-06-0006)		<u>147,00</u>	<u>7.350,00</u>
32	50	PÇ	PARAFUSO 15X4 - OBRAS (10-18-0011)		<u>10,00</u>	<u>500,00</u>
33	50	PÇ	PARAFUSO 9/16X3 - OBRAS (10-18-0012)		<u>12,50</u>	<u>625,00</u>
34	20	PÇ	PINO DE BALANCA - OBRAS (10-18-0013)		<u>110,00</u>	<u>2.200,00</u>

Mandaguacu, 19 de Setembro de 2019.

00 0000013



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Solicitação Nr.: 73/2019

Data: 19/09/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

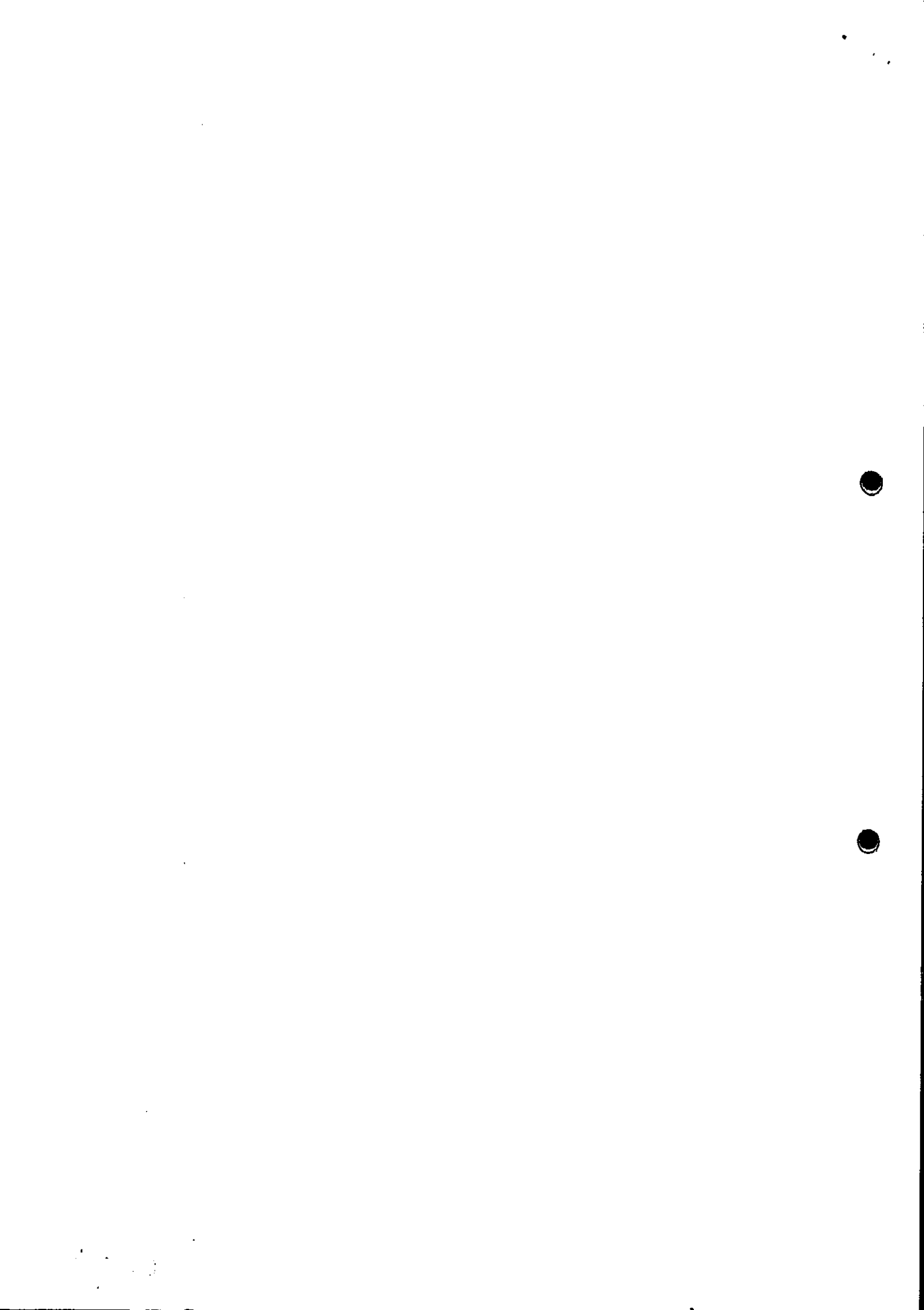
Folha: 3/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
35	250	UN	PINO DE CENTRO (26-06-0015)		33,00	2.250,00
36	25	PÇ	PINO DE ESTIRANTE COM PORCA- OBRAS (10-18-0015)		30,00	750,00
37	50	UN	PINO DE MOLA DIANTEIRA (26-06-0011)		11,00	550,00
38	50	PÇ	PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD - OBRAS (10-18-0020)		12,00	600,00
39	500	UN	PINO DE MOLA LISA PERAL (26-06-0017)		10,00	5.000,00
40	50	UN	PINO DE MOLA TRASEIRA (26-06-0010)		13,00	650,00
41	25	PÇ	SAPATA ACENTO MOLEJO CENTRAL - OBRAS (10-18-0016)		150,00	3.750,00
42	50	UN	SEPARADOR DE GRAMPO (26-06-0020)		30,00	1.500,00
43	20	PÇ	SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES - OBRAS (10-18-0018)		50,00	1.000,00
44	20	UN	SUPORTE CENTRAL F600 (10-18-0057)		170,00	3.400,00
45	25	UN	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA (26-06-0009)		60,00	1.500,00
46	25	UN	SUPORTE DIANTEIRA 11X13 (26-06-0008)		50,00	1.250,00
47	20	PÇ	SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES - OBRAS (10-18-0019)		45,00	900,00
48	25	UN	SUPORTE TRASEIRA 11X13 (26-06-0007)		80,00	2.000,00
49	30	UN	TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA (26-06-0016)		4,00	120,00
50	30	UN	TRAVESSA DE CHASSI (24-68-0086)		200,00	6.000,00
51	200	SV	TROCA DE LONA (26-01-0012)		48,00	9.600,00
					Total Geral:	195455,00

Mandaguauçu, 19 de Setembro de 2019.

00 0000013



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

Solicitação Nr.: 73/2019
Data: 19/09/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.
Órgão:	5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade:	2 - DIVISÃO DE OBRAS
Nome do Solicitante:	
Local de Entrega:	-
Destinação:	
Observações:	
Identificação:	

FORNECEDOR:

Razão Social:	<i>Pablo J. F. de Castilho - Tornearia</i>	Banco / Agência: /
Endereço:	<i>Perimetral Angelo Saes</i>	Conta Corrente:
Telefone/Fax:	<i>(94) 98845-5778</i>	CNPJ:	<i>10.680.505/0001-06</i>
Condições de Pagamento:		
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	50	PC	ABRAÇADEIRA - OBRAS (10-18-0001)		13,00	650,00
3	100	UN	ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA (26-06-0012)		3,00	300,00
4	15	UN	BALANCA (06-03-0001)		180,00	2.775,00
5	40	UN	BUCHA DIANTEIRA (26-06-0014)		12,00	480,00
6	50	UN	BUCHA TRASEIRA (26-06-0013)		15,00	750,00
7	400	UN	CHAPA DOBRADA (10-18-0058)		7,00	2.800,00
8	1000	UN	CHAPA LISA 4 MM - OBRAS (10-18-0025)		6,00	6.000,00
9	20	UN	CUNHO DIANTEIRO E TRASIRO (10-18-0060)		18,00	360,00
10	300	UN	ELETRODO PEÇA - 18X2/2 (10-18-0062)		19,00	5.700,00

Mandaguçu, 19 de Setembro de 2019.

10.680.505/0001-06
904.72763-62
PABLO J. F. DE CASTILHO - TORNEARIA
ROD. BR 376 - KM 157 - Nº 322 - BARRAÇÃO 1
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

[Assinatura]
00000020



1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08. Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 73/2019

Data: 19/09/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	50	UN	GRACHADEIRA (10-18-0059)		3,20	160,00
12	50	UN	GRAMPO 3/4 (08-03-0050)		42,00	2.100,00
13	50	PÇ	GRAMPO 3/4 COM PORCA - OBRAS (10-18-0003)		38,00	1.900,00
14	40	PÇ	GRAMPO 7/8 COM PORCA - OBRAS (10-18-0004)		45,00	1.800,00
15	30	UN	JUMELO (26-06-0019)		43,00	1.290,00
16	30	PÇ	MOLA 11X13 DIANTEIRO 1° E 2° - OBRAS (10-18-0005)		125,00	3.750,00
17	30	UN	MOLA 1° E 2° DIANTEIRA SPRINT (26-06-0023)		242,00	7.260,00
18	25	UN	MOLA 1° E 3° SPRINT (26-06-0021)		240,00	6.000,00
19	25	UN	MOLA 2° E 3° SPRINT (26-06-0022)		238,00	5.950,00
20	30	UN	MOLA DIANTEIRA F 600 (24-04-0323)		111,00	3.330,00
21	20	UN	MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO (10-18-0061)		500,00	10.000,00
22	25	PÇ	MOLA GMC 1° 2° 3° - OBRAS (10-18-0006)		218,00	5.450,00
23	25	PÇ	MOLA GMC DIANTEIRA (TOCO) - OBRAS (10-18-0007)		193,00	4.825,00
24	1000	PÇ	MOLA LISA - (10-18-0008)		18,00	18.000,00
25	50	PÇ	MOLA MESTRA TRAZEIRA 1° 2° 3° - OBRAS (10-18-0009)		133,00	6.650,00
26	50	UN	MOLA MESTRE 1° 13X13 DIANTEIRA (26-06-0001)		148,00	7.400,00
27	25	UN	MOLA MESTRE 1° 13X13 OF. DIANTEIRA (26-06-0003)		170,00	4.250,00
28	25	UN	MOLA MESTRE 2° 13X13 DIANTEIRA (26-06-0002)		155,00	3.875,00
29	25	UN	MOLA MESTRE 2° 13X13 OF. DIANTEIRA (26-06-0004)		139,00	3.475,00
30	50	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA 1° OF. (26-06-0005)		152,00	7.600,00
31	50	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA 2° OF. (26-06-0006)		347,00	17.350,00
32	50	PÇ	PARAFUSO 15X4 - OBRAS (10-18-0011)		15,00	750,00
33	50	PÇ	PARAFUSO 9/16X3 - OBRAS (10-18-0012)		12,00	600,00
34	20	PÇ	PINO DE BALANÇA - OBRAS (10-18-0013)		110,00	2.200,00

Mandaguacu, 19 de Setembro de 2019.

00 0000021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 73/2019

Data: 19/09/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

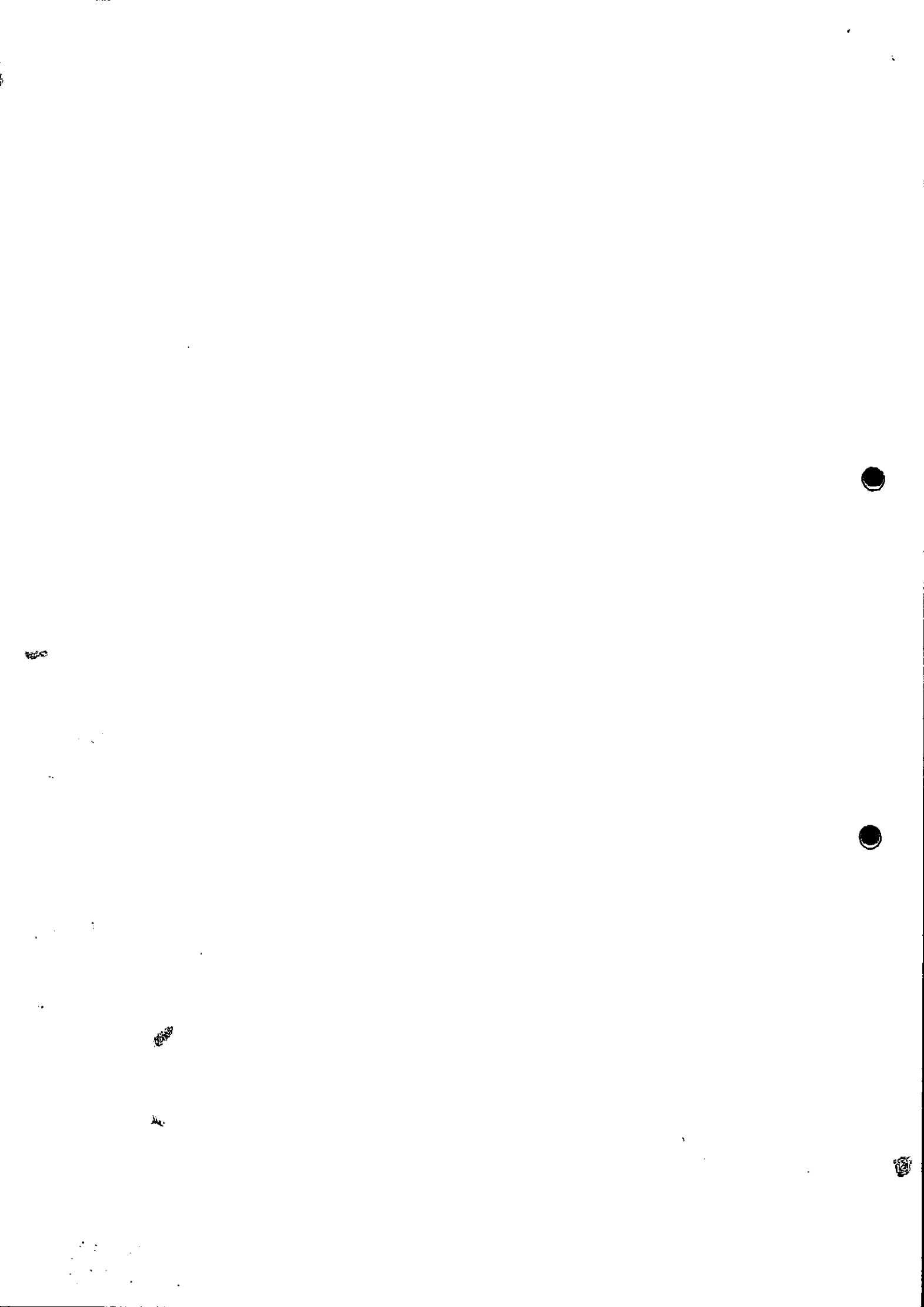
Folha: 3/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
35	250	UN	PINO DE CENTRO (26-06-0015)		120,00	30.000,00
36	25	PÇ	PINO DE ESTIRANTE COM PORCA- OBRAS (10-18-0015)		50,00	1.250,00
37	50	UN	PINO DE MOLA DIANTEIRA (26-06-0011)		11,00	550,00
38	50	PÇ	PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD - OBRAS (10-18-0020)		13,00	650,00
39	500	UN	PINO DE MOLA LISA PERAL (26-06-0017)		10,50	5.250,00
40	50	UN	PINO DE MOLA TRASEIRA (26-06-0010)		14,00	700,00
41	25	PÇ	SAPATA AGENTE MOLA DE CENTRAL - OBRAS (10-18-0016)		148,00	3.700,00
42	50	UN	SEPARADOR DE GRAMPO (26-06-0028)		31,00	1.550,00
43	20	PÇ	SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES - OBRAS (10-18-0018)		51,00	1.020,00
44	20	UN	SUPORTE CENTRAL F600 (10-18-0057)		172,00	3.440,00
45	25	UN	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA (26-06-0009)		60,00	1.500,00
46	25	UN	SUPORTE DIANTEIRA 11X13 (26-06-0008)		50,00	1.250,00
47	20	PÇ	SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES - OBRAS (10-18-0019)		45,00	900,00
48	25	UN	SUPORTE TRASEIRA 11X13 (26-06-0007)		71,00	1.775,00
49	30	UN	TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA (26-06-0016)		30,00	900,00
50	30	UN	TRAVESSA DE CHASSI (26-06-0006)		198,00	5.940,00
51	200	SV	TROCA DE LONA (26-06-0012)		48,00	9.600,00
					Total Geral:	215.445,00

Mandaguacu, 19 de Setembro de 2019.

00 0000022





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – FONE/PABX (44) 3245-84000

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Antonio Alessandro Tassi Mansano	Para: Cleison Moreira de Souza
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de processo de licitação para **aquisição e instalação de peças de molejo** para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguáçu, 06 de novembro de 2019.


Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento

00 0000023





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Antonio Alessandro Tassi Mansano	Para: Pedro Costa Junior
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para **aquisição e instalação de peças de molejo** para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguáçu, 06 de novembro de 2019.


Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento

00 0000024



11



Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
65	3.3.90.30	0001	67	3.3.90.39	0001
145	3.3.90.30	0001	150	3.3.90.39	0001
253	3.3.90.30	0001	254	3.3.90.39	0001
266	3.3.90.30	0001	268	3.3.90.39	0001
365	3.3.90.30	0112	368	3.3.90.39	0112
392	3.3.90.30	0104	396	3.3.90.39	0104
393	3.3.90.30	0103	397	3.3.90.39	0103
391	3.3.90.30	0001	395	3.3.90.39	0001
539	3.3.90.30	0303	545	3.3.90.39	0303
540	3.3.90.30	1494	544	3.3.90.39	1494
538	3.3.90.30	0001	543	3.3.90.39	0001
689	3.3.90.30	0001	691	3.3.90.39	0001
712	3.3.90.30	0001	715	3.3.90.39	0001
723	3.3.90.30	0001	725	3.3.90.39	0001

Mandaguacu-PR, 07/11/2019

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código AEE60-B578-DE74-EEB8



00 0000025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE60-B578-DE74-EEB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 07/11/2019 16:48:12 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AE60-B578-DE74-EEB8>



**Memorando 6.991/2019**Marcadores: **Marcia P.**

Responder apenas via 1Doc

Marcia P. **CC**

Para

CTB - Contabilid...

07/11/2019 09:55

**LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO E
INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE MOLEJO**

Bom dia,

Segue processo para parecer e prosseguimento.

Att

Márcia Andréia da Silva Paolini

*Central de Compras**Fone: (44) 3245-8400*

a) Termo de Referência - Aquisição e instalação de peças de mol.pdf (7,74 MB)	3 downloads
b) Informativo.pdf (311,17 KB)	0 downloads
c) Orçamentos.pdf (4,90 MB)	0 downloads
d) Comunicados.pdf (761,38 KB)	1 download

07/11/2019 às 09:56:02 Marcia P. **CC** arquivou.**Despacho 1:** segue parecer para assinatura**6.991/2019**

07/11/2019 10:07

(Encaminhado)

Isabella Baule de Oliveira

Divisão de ContabilidadeIsabella O. **CTB****CTBC - Contabili...**Aquisição e instalação de peças de molejo .pdf (36,59 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? **2 pessoas**07/11/2019 às 10:07:15 Isabella O. **CTB** arquivou.07/11/2019 às 10:07:15 Isabella O. **CTB** parou de acompanhar.07/11/2019 às 10:09:33 Marcia P. **CC** arquivou.Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA, CPF 884.862.579-72. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código CA21-3A54-2A8A-E676



07/11/2019 às 16:48:31

Ederson S. **CTBC** assinou digitalmente Memorando 1: 6.991/2019 com o certificado EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 2:**6.991/2019**

07/11/2019 16:50

Ederson Fabio Pereira da Silva

(Encaminhado)

Ederson S. **CTBC****ADP - Assuntos A...**

A/C Pedro J.

Quem já visualizou? **1 pessoa**

Prefeitura de Mandaguacu - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 07/11/2019 16:51:05 por Marcia Andreia da Silva Paolini - Assessora Executiva (matrícula 500284)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

1Doc

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código CA21-3A54-2A8A-E676





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/11/2019 a 08/11/2019)

Processo Adm./ Ano: 293/2019

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	10-18-0001	ABRAÇADEIRA - OBRAS	PÇ	50,000	10,000	500,00
2	26-06-0012	ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA	UN	100,000	2,000	200,00
3	06-03-0001	BALANÇA	UN	15,000	180,000	2.700,00
4	26-06-0014	BUCHA DIANTEIRA	UN	40,000	10,000	400,00
5	26-06-0013	BUCHA TRASEIRA	UN	50,000	12,000	600,00
6	10-18-0058	CHAPA DOBRADA	UN	400,000	6,500	2.600,00
7	10-18-0025	CHAPA LISA 4 MM - OBRAS	UN	1.000,000	5,900	5.900,00
8	10-18-0060	CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO	UN	20,000	15,000	300,00
9	10-18-0062	ELETRODO PEÇA - 18X2/2	UN	300,000	18,000	5.400,00
10	10-18-0059	GRACHADEIRA	UN	50,000	3,000	150,00
11	08-03-0050	GRAMPO 3/4	UN	50,000	30,000	1.500,00
12	10-18-0003	GRAMPO 3/4 COM PORCA - OBRAS	PÇ	50,000	35,000	1.750,00
13	10-18-0004	GRAMPO 7/8 COM PORCA - OBRAS	PÇ	40,000	38,000	1.520,00
14	26-06-0019	JUMELO	UN	30,000	34,000	1.020,00
15	10-18-0005	MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª - OBRAS	PÇ	30,000	120,000	3.600,00
16	26-06-0023	MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT	UN	30,000	210,000	6.300,00
17	26-06-0021	MOLA 1º E 3º SPRINT	UN	25,000	220,000	5.500,00
18	26-06-0022	MOLA 2º E 3º SPRINT	UN	25,000	238,000	5.950,00
19	24-04-0323	MOLA DIANTEIRA F 600	UN	30,000	105,000	3.150,00
20	10-18-0061	MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO	UN	20,000	480,000	9.600,00
21	10-18-0006	MOLA GMC 1ª 2ª 3ª - OBRAS	PÇ	25,000	218,000	5.450,00
22	10-18-0007	MOLA GMC DIANTEIRA (TOC0) - OBRAS	PÇ	25,000	190,000	4.750,00
23	10-18-0008	MOLA LISA -	PÇ	1.000,000	12,000	12.000,00
24	10-18-0009	MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª - OBRAS	PÇ	50,000	130,000	6.500,00
25	26-06-0001	MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA	UN	50,000	145,000	7.250,00
26	26-06-0003	MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA	UN	25,000	160,000	4.000,00
27	26-06-0002	MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA	UN	25,000	150,000	3.750,00
28	26-06-0004	MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA	UN	25,000	139,000	3.475,00
29	26-06-0005	MOLA MESTRE TRASEIRA 1º OF.	UN	50,000	148,000	7.400,00
30	26-06-0006	MOLA MESTRE TRASEIRA 2º OF.	UN	50,000	146,000	7.300,00
31	10-18-0011	PARAFUSO 15X4 - OBRAS	PÇ	50,000	10,000	500,00
32	10-18-0012	PARAFUSO 9/16X3 - OBRAS	PÇ	50,000	12,000	600,00
33	10-18-0013	PINO DE BALANÇA - OBRAS	PÇ	20,000	105,000	2.100,00
34	26-06-0015	PINO DE CENTRO	UN	250,000	110,000	27.500,00
35	10-18-0015	PINO DE ESTIRANTE COM PORCA-OBRAS	PÇ	25,000	30,000	750,00
36	26-06-0011	PINO DE MOLA DIANTEIRA	UN	50,000	10,000	500,00
37	10-18-0020	PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD - OBRAS	PÇ	50,000	12,000	600,00

20 00000000



100

(Período de 01/11/2019 a 08/11/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
38	26-06-0017	PINO DE MOLA LISA PERAL	UN	500,000	10,0000	5.000,00
39	26-06-0010	PINO DE MOLA TRASEIRA	UN	50,000	12,0000	600,00
40	10-18-0016	SAPATA ACENTO MOLEJO CENTRAL - OBRAS	PÇ	25,000	145,0000	3.625,00
41	26-06-0020	SEPARADOR DE GRAMPO	UN	50,000	30,0000	1.500,00
42	10-18-0018	SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES - OBRAS	PÇ	20,000	45,0000	900,00
43	10-18-0057	SUPORTE CENTRAL F600	UN	20,000	160,0000	3.200,00
44	26-06-0009	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA	UN	25,000	55,0000	1.375,00
45	26-06-0008	SUPORTE DIANTEIRA 11X13	UN	25,000	50,0000	1.250,00
46	10-18-0019	SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES - OBRAS	PÇ	20,000	45,0000	900,00
47	26-06-0007	SUPORTE TRASEIRA 11X13	UN	25,000	75,0000	1.875,00
48	26-06-0016	TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA	UN	30,000	3,0000	90,00
49	24-68-0086	TRAVESSA DE CHASSI	UN	30,000	190,0000	5.700,00
50	25-01-0012	TROCA DE LONA	SV	200,000	45,0000	9.000,00

TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->

188.080,00

TOTAL ----->

188.080,00

00 0000030



10/10/10



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 289/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E OUTROS. MUNICÍPIO DE MANDAGUÁÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 1477/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 18/11/19, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, elaborado em 14/11/2019, que visa em síntese a “aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal”, conforme requisitado no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital e anexos, que instrui o processo, do qual na sequência estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e aprovado por Marcia Andréia Paolini, e, Antonio Alessandro Mansano.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 Nos termos do Edital, o valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$188.080,00 (cento e oitenta e oito mil e oitenta reais) do qual o(a) servidor(a) responsável pelos orçamentos, foi o(a) Sr(a). Aparecido Carmo Rinaldo, conforme estabelecido no Termo de Referência, tópico “Valor Estimado da Contratação e Responsável” e Informativo subscrito pelo próprio.

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos, deverá constar a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo

00000031





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"


Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguáçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas

00 0010032





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

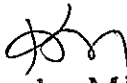
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*


8.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUACU. (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguacú tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providencias pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018." *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*


Keethy Midaur
OAB/PR 73086

9 Pontuamos e sugerimos:

- 9.1 Pendente data no informativo, subscrito pelo Sr. Aparecido Carmo Rinaldo.
- 9.2 Parecer contábil, pendente assinatura manuscrita, cf. III do Art. 7 e art. 14 e ss.
- 9.3 Despacho do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Paragrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss...
- 9.4 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 9.5 Nos termos da Lei, é possível fixar o prazo mínimo de 12 meses de garantia para as peças (letra d) do item 3) do Termo de Referência simplificado que acompanha o edital; letra c) do item 6.3 do Edital, etc).

 0000033





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

9.6 Sugerimos admitir a subcontratação parcial do objeto, visando proporcionar maior competitividade ao certame, desde que não haja prejuízo aos interesses públicos, considerando:

23. Em regra, a subcontratação pode aumentar a produtividade e a empregabilidade, reduzir custos e aumentar renda. Nessa linha de raciocínio, a administração pública, com o objetivo de obter produtos, serviços e obras de qualidade a um preço justo, precisa seguir a dinâmica do mercado, e não criar regras próprias. Essas regras, além de criar burocracias desnecessárias, encarecem o produto, o serviço, a obra, e não representam necessariamente a obtenção de maior qualidade. (Transcrição Fiel, Acórdão 3334/2015-Plenário TCU)

9.6.1 Para isto, tornaria necessário, ao meu ver, adequações no tópico 6.6 do Edital, dispondo (como exemplo): É admitida a subcontratação parcial e, ainda assim, desde que seja demonstrada a inviabilidade técnico-econômica da execução integral do objeto por parte da contratada, e que haja autorização formal do contratante, consoante entendimento do art. 72 da Lei 8.666/1993 e Acórdão 3776/2017-Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União.

9.7 Aconselhamos incluir no Edital, a tabela anexada no Termo de Referência, composto por 05 folhas, do qual dispõe os veículos que integram a frota municipal em que os serviços serão realizados.

9.8 Recomendamos incluir no Anexo I do Edital e correlatos, o disposto na primeira folha do Termo de Referência: “havendo a aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizara pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados” transcrição fiel.


10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 21 de novembro de 2019.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

00 0000034





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019

Processo Nº. 289/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

a) **Local:** Os serviços serão executados na empresa Contratada ou em casos de socorro, no local solicitado e informado pelo Departamento, sem custo adicional.

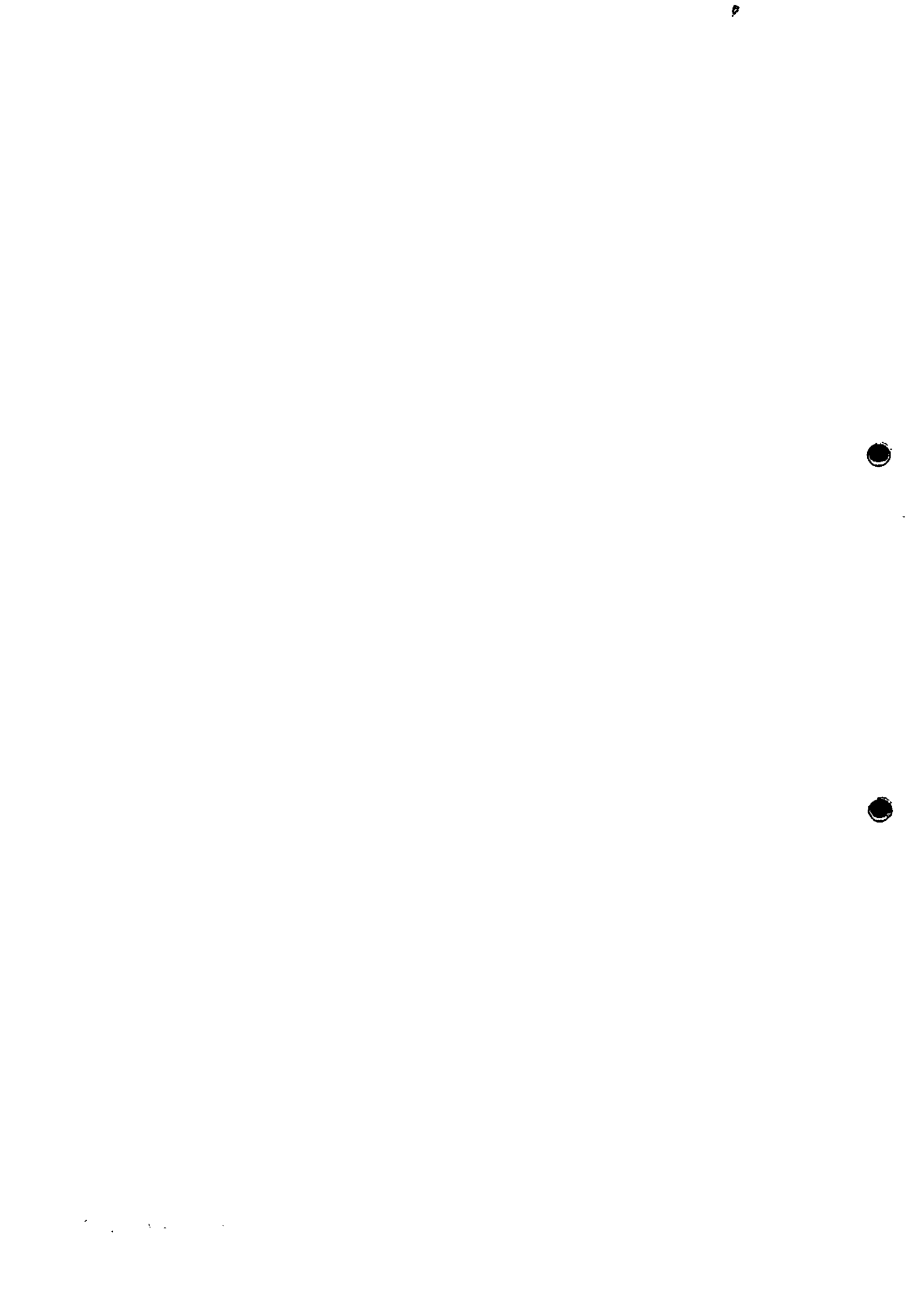
b) As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

c) As peças adquiridas deverão estar devidamente acondicionados em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

d) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data da entrega da peça.

e) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

00 0000035





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

f) O deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como seu retorno ao município será de responsabilidade da Contratada sem ônus algum a Contratante.

g) **Prazo:** A Contratada deverá instalar a peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **05 (cinco) dias**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas, em caso de veículos que prestem serviços essenciais a população, o prazo máximo de entrega será de **03 (três) dias** e em caso de socorro deverá ser disponibilizado quando solicitado.

h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega e instalação dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 14 de novembro de 2019

Antonio Alessandro Tassi Mansano

Dir do Departamento de Seg. Publica, Mob. Urbana e Transporte

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



100



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 289/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de realização contínua da manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal. Tais manutenções visam a preservação dos veículos da frota municipal que prestam serviços continuados e essenciais para o Município, para tanto se faz necessário que a frota se encontre em perfeitas condições de uso e também para garantir a segurança dos servidores e munícipes que utilizam os veículos.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas com os descontos respectivos para cada item e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ R\$ 188.080,00 (cento e oitenta e oito mil e oitenta reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregues e instalados o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal como:
65/67/145/150/253/254/266/268/365/368/392/396/393/397/391/395/539/545/540/544/538/54
3/689/691/712/715/723/725/3.3.90.30//39.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 14 de novembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 289/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /12/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) à 50 (cinquenta), serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 188.080,00 (cento e oitenta e oito mil e oitenta reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

○ 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, por email ou ainda via postal, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

○ 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

00 0000040





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

PROCESSO Nº. 289/2019

JULGAMENTO DIA /12/2019 AS 09:00 HORAS

LICITANTE

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

PROCESSO Nº. 289/2019

JULGAMENTO DIA /12/2019 AS 09:00 HORAS

LICITANTE

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

03 000041





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município. Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

6.3. Os serviços serão executados na empresa Contratada ou em casos de socorro, no local solicitado e informado pelo Departamento, sem custo adicional.

a) As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou

00 000042





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

b) As peças adquiridas deverão estar devidamente acondicionados em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

c) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data da entrega da peça. *12 meses*

d) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

e) O deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como seu retorno ao município será de responsabilidade da Contratada sem ônus algum a Contratante.

f) **Prazo:** A Contratada deverá instalar a peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas, em caso de veículos que prestem serviços essenciais a população, o prazo máximo de entrega será de 03 (três) dias e em caso de socorro deverá ser disponibilizado quando solicitado.

g) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

Adriano S. Silva



•



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

00 0000044





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso

00 000004





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à

00 00000617





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

00 0000043





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega e instalação ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega e instalação dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa

00 0000643





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

65/67/145/150/253/254/266/268/365/368/392/396/393/397/391/395/539/545/540/544/538/543/689/691/712/715/723/725/3.3.90.30/39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

- a) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

00 0000650





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

f) Fica designado o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

g) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Vagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguçu, 14 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

00 0000052

Divisão de Licitação e Patrimônio

18





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. /2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
2	Arruela dianteira e traseira	Peça	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
3	Balança	Peça	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
4	Bucha dianteira	Peça	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
5	Bucha traseira	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
6	Chapa dobrada	Peça	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
7	Chapa lisa - 4mm	Peça	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
8	Cunho dianteiro e traseiro	Peça	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
9	Eletrodo peça - 18x2/2	Peça	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
10	Grachadeira	Peça	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
11	Grampo 3/4	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
12	Grampo 3/4 com porca	Peça	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
13	Grampo 7/8 com porca	Peça	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
14	Jumelo	Peça	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
15	Mola 11x13 dianteiro 1ª e 2ª	Peça	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
16	Mola 1ª e 2ª dianteira sprint	Peça	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
17	Mola 1ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18	Mola 2ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 238,00	R\$ 5.950,00
19	Mola dianteira F 600	Peça	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
20	Mola dianteira GMC parabólico	Peça	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
21	Mola GMC 1ª 2ª 3ª	Peça	25	R\$ 218,00	R\$ 5.450,00
22	Mola GMC dianteira (toco)	Peça	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
23	Mola lisa	Peça	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
24	Mola mestra traseira 1ª 2ª 3ª	Peça	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
25	Mola mestre 1ª 13x13 dianteira	Peça	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
26	Mola mestre 1ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
27	Mola mestre 2ª 13x13 dianteira	Peça	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
28	Mola mestre 2ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 139,00	R\$ 3.475,00
29	Mola mestre traseira 1ª of.	Peça	50	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
30	Mola mestre traseira 2ª of.	Peça	50	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
31	Parafuso 15x4	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
32	Parafuso 9/16x3	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
33	Pino de balança	Peça	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
34	Pino de centro	Peça	250	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
35	Pino de estirante com porca	Peça	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00

00 0000654





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

36	Pino de mola dianteira	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
37	Pino de mola dianteiro Mercedes e Ford	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
38	Pino de mola lisa peral	Peça	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
39	Pino de mola traseira	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
40	Sapata acento molejo central	Peça	25	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
41	Separador de grampo	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
42	Suporte auxiliar Ford GMC Mercedes	Peça	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
43	Suporte central F600	Peça	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
44	Suporte da mola dianteira para dianteira	Peça	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
45	Suporte dianteiro 11x13	Peça	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
46	Suporte dianteiro Ford e Mercedes	Peça	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
47	Suporte traseiro 11x13	Peça	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
48	Trava traseira e dianteira	Peça	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
49	Travessa de chassi	Peça	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
50	Troca de Lona	Serviço	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 188.080,00

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N°. /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N°. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

00 0000056





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N°. /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

09 0000657





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. /2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



117



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V Pregão N°. /2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00 0000053





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. /2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. /2019

PROCESSO Nº. 289/2019

ABERTURA DIA /12/2019 Às horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
2	Arruela dianteira e traseira	Peça	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
3	Balança	Peça	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
4	Bucha dianteira	Peça	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
5	Bucha traseira	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
6	Chapa dobrada	Peça	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
7	Chapa lisa - 4mm	Peça	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
8	Cunho dianteiro e traseiro	Peça	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
9	Eletrodo peça - 18x2/2	Peça	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
10	Grachadeira	Peça	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
11	Grampo 3/4	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
12	Grampo 3/4 com porca	Peça	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00

00 0000060





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13	Grampo 7/8 com porca	Peça	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
14	Jumelo	Peça	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
15	Mola 11x13 dianteiro 1ª e 2ª	Peça	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
16	Mola 1ª e 2ª dianteira sprint	Peça	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
17	Mola 1ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
18	Mola 2ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 238,00	R\$ 5.950,00
19	Mola dianteira F 600	Peça	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
20	Mola dianteira GMC parabólico	Peça	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
21	Mola GMC 1ª 2ª 3ª	Peça	25	R\$ 218,00	R\$ 5.450,00
22	Mola GMC dianteira (toco)	Peça	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
23	Mola lisa	Peça	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
24	Mola mestra traseira 1ª 2ª 3ª	Peça	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
25	Mola mestre 1ª 13x13 dianteira	Peça	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
26	Mola mestre 1ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
27	Mola mestre 2ª 13x13 dianteira	Peça	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
28	Mola mestre 2ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 139,00	R\$ 3.475,00
29	Mola mestre traseira 1ª of.	Peça	50	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00



10

10



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

30	Mola mestre traseira 2ª of.	Peça	50	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
31	Parafuso 15x4	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
32	Parafuso 9/16x3	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
33	Pino de balança	Peça	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
34	Pino de centro	Peça	250	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
35	Pino de estirante com porca	Peça	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
36	Pino de mola dianteira	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
37	Pino de mola dianteiro Mercedes e Ford	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
38	Pino de mola lisa peral	Peça	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
39	Pino de mola traseira	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
40	Sapata acento molejo central	Peça	25	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
41	Separador de grampo	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
42	Suporte auxiliar Ford GMC Mercedes	Peça	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
43	Suporte central F600	Peça	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
44	Suporte da mola dianteira para dianteira	Peça	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
45	Suporte dianteiro 11x13	Peça	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
46	Suporte dianteiro Ford e Mercedes	Peça	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
47	Suporte traseiro 11x13	Peça	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
48	Trava traseira e dianteira	Peça	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
49	Travessa de chassi	Peça	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

50	Troca de Lona	Serviço	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 188.080,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

Processo Nº. 289/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

00 0000061





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII Pregão N°. /2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N°. /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2019.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019– (RP)

PROCESSO Nº. 289/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia /12/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /12/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 14 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

00 0000066





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS PEÇAS E SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
2	Arruela dianteira e traseira	Peça	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
3	Balança	Peça	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
4	Bucha dianteira	Peça	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
5	Bucha traseira	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
6	Chapa dobrada	Peça	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
7	Chapa lisa - 4mm	Peça	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
8	Cunho dianteiro e traseiro	Peça	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
9	Eletrodo peça - 18x2/2	Peça	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
10	Grachadeira	Peça	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
11	Grampo 3/4	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00



100



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12	Grampo 3/4 com porca	Peça	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
13	Grampo 7/8 com porca	Peça	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
14	Jumelo	Peça	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
15	Mola 11x13 dianteiro 1ª e 2ª	Peça	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
16	Mola 1ª e 2ª dianteira sprint	Peça	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
17	Mola 1ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
18	Mola 2ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 238,00	R\$ 5.950,00
19	Mola dianteira F 600	Peça	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
20	Mola dianteira GMC parabólico	Peça	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
21	Mola GMC 1ª 2ª 3ª	Peça	25	R\$ 218,00	R\$ 5.450,00
22	Mola GMC dianteira (toco)	Peça	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
23	Mola lisa	Peça	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
24	Mola mestra traseira 1ª 2ª 3ª	Peça	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
25	Mola mestre 1ª 13x13 dianteira	Peça	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
26	Mola mestre 1ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
27	Mola mestre 2ª 13x13 dianteira	Peça	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
28	Mola mestre 2ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 139,00	R\$ 3.475,00
29	Mola mestre traseira 1ª of.	Peça	50	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

30	Mola mestre traseira 2ª of.	Peça	50	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
31	Parafuso 15x4	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
32	Parafuso 9/16x3	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
33	Pino de balança	Peça	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
34	Pino de centro	Peça	250	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
35	Pino de estirante com porca	Peça	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
36	Pino de mola dianteira	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
37	Pino de mola dianteiro Mercedes e Ford	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
38	Pino de mola lisa peral	Peça	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
39	Pino de mola traseira	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
40	Sapata acento molejo central	Peça	25	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
41	Separador de grampo	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
42	Suporte auxiliar Ford GMC Mercedes	Peça	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
43	Suporte central F600	Peça	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
44	Suporte da mola dianteira para dianteira	Peça	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
45	Suporte dianteiro 11x13	Peça	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
46	Suporte dianteiro Ford e Mercedes	Peça	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
47	Suporte traseiro 11x13	Peça	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
48	Trava traseira e dianteira	Peça	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
49	Travessa de chassi	Peça	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00

00 0000063





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

50	Troca de Lona	Serviço	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 188.080,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizara pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será registro de preço na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de realização contínua da manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal.

00 0000070





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Tais manutenções visam a preservação dos veículos da frota municipal que prestam serviços continuados e essenciais para o Município, para tanto se faz necessário que a frota se encontre em perfeitas condições de uso e também para garantir a segurança dos servidores e munícipes que utilizam os veículos.

DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) **Local:** Os serviços serão executados na empresa Contratada ou em casos de socorro, no local solicitado e informado pelo Departamento, sem custo adicional.
- b) As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, reconhecidas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.
- c) As peças adquiridas deverão estar devidamente acondicionados em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.
- d) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data da entrega da peça.
- e) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- f) O deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como seu retorno ao município será de responsabilidade da Contratada sem ônus algum a Contratante.
- g) **Prazo:** A Contratada deverá instalar a peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para

00 0000071





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

tanto será usado o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas, em caso de veículos que prestem serviços essenciais a população, o prazo máximo de entrega será de 03 (três) dias e em caso de socorro deverá ser disponibilizado quando solicitado.

h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

i) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

j) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

k) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

l) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

m) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

n) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

o) Fica designado o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

p) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Vagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

q) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi Sr. **Aparecido Carmo Rinaldo**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição das peças e serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

00 0000073





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 06/11/2019

Aprovo, em 06/11/2019

Márcia Andréia da Silva Paolini

Central de Compras

Antonio Alessandro Tassi Mansano

Diretor do Departamento de Segurança
Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para aquisição de instalação de peças de molejo, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em _____/_____/2019

00 0000074





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal de Mandaguáçu

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013

00 0000075





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017
EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Kombi	VW	1996
AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007

00 0000076





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
ABH-2538	Moto	Honda	1986
BDG-9E32	Micro-ônibus	VW/Neobus	2019/2020
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Kombi	VW	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Van/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020
BDF-8J38	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002

00 0000073





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Kombi	VW	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Van	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018
BDG-9E34	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

Departamento de Administração

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BBW-7731	Gol	VW	2018
AIC-6824	Moto	Honda	2002
BDF-9E39	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

00 0000073





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
LYM-1976	Fiorino	Fiat	1990
AJA-4570	Gol	VW	1999
AEF-4461	Kombi	VW	1993
ACA-8712	Kombi	VW	1991
AJC-6822	Kombi	VW	2001
AHS-1325	Kombi	VW	1997
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
AIZ-1615	Uno	Fiat	1999
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017

00 0000081





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
TL 75 01	Trator	New Holand	2005
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	

00 0000083





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 111/2019

Processo Nº. 289/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

a) **Local:** Os serviços serão executados na empresa Contratada ou em casos de socorro, no local solicitado e informado pelo Departamento, sem custo adicional.

b) As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, reconhecidas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

c) As peças adquiridas deverão estar devidamente acondicionados em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

d) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data da entrega da peça.

e) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

f) O deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como seu retorno ao município será de responsabilidade da Contratada sem ônus algum a Contratante.

g) **Prazo:** A Contratada deverá instalar a peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas, em caso de veículos que prestem serviços essenciais a população, o prazo máximo de entrega será de 03 (três) dias e em caso de socorro deverá ser disponibilizado quando solicitado.

h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.


4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega e instalação dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 14 de novembro de 2019

Antonio Alessandro Tassi Mansano

Dir do Departamento de Seg. Publica, Mob. Urbana e Transporte


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00 0000081





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 111/2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 289/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de realização contínua da manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal. Tais manutenções visam a preservação dos veículos da frota municipal que prestam serviços continuados e essenciais para o Município, para tanto se faz necessário que a frota se encontre em perfeitas condições de uso e também para garantir a segurança dos servidores e munícipes que utilizam os veículos.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas com os descontos respectivos para cada item e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ R\$ 188.080,00 (cento e oitenta e oito mil e oitenta reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregues e instalados o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal como:
65/67/145/150/253/254/266/268/365/368/392/396/393/397/391/395/539/545/540/544/538/54
3/689/691/712/715/723/725/3.3.90.30//39.00.00.00.00.

Mandaguçu, 14 de novembro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 289/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 16/12/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) à 50 (cinquenta), serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 188.080,00 (cento e oitenta e oito mil e oitenta reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

00 0000033





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, por email ou ainda via postal, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

00 0000087





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACÚ
PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019
PROCESSO Nº 289/2019
JULGAMENTO DIA 16/12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACÚ
PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019
PROCESSO Nº 289/2019
JULGAMENTO DIA 16/12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município. Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

6.3. Os serviços serão executados na empresa Contratada ou em casos de socorro, no local solicitado e informado pelo Departamento, sem custo adicional.

a) As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou

00 0000037





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

b) As peças adquiridas deverão estar devidamente acondicionados em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

c) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data da entrega da peça.

d) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

e) O deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como seu retorno ao município será de responsabilidade da Contratada sem ônus algum a Contratante.

f) **Prazo:** A Contratada deverá instalar a peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **05 (cinco) dias**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas, em caso de veículos que prestem serviços essenciais a população, o prazo máximo de entrega será de **03 (três) dias** e em caso de socorro deverá ser disponibilizado quando solicitado.

g) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

00 0000037





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

00 0000093





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8: DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso

00 0000031





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

00 0000003





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega e instalação ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega e instalação dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa

00 0000097





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

65/67/145/150/253/254/266/268/365/368/392/396/393/397/391/395/539/545/540/544/538/543/689/691/712/715/723/725/3.3.90.30//39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

- a) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

00 0000033





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

f) Fica designado o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

g) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Vagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

00 0000093





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

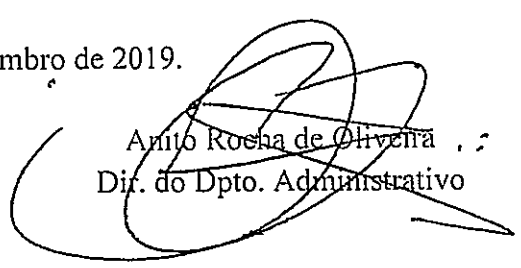
Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguçu, 14 de novembro de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. 111/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
2	Arruela dianteira e traseira	Peça	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
3	Balança	Peça	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
4	Bucha dianteira	Peça	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
5	Bucha traseira	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
6	Chapa dobrada	Peça	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
7	Chapa lisa - 4mm	Peça	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
8	Cunho dianteiro e traseiro	Peça	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
9	Eletrodo peça - 18x2/2	Peça	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
10	Grachadeira	Peça	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
11	Grampo 3/4	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
12	Grampo 3/4 com porca	Peça	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
13	Grampo 7/8 com porca	Peça	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
14	Jumelo	Peça	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
15	Mola 11x13 dianteiro 1ª e 2ª	Peça	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
16	Mola 1ª e 2ª dianteira sprint	Peça	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
17	Mola 1ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00

00 0000100





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18	Mola 2ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 238,00	R\$ 5.950,00
19	Mola dianteira F 600	Peça	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
20	Mola dianteira GMC parabólico	Peça	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
21	Mola GMC 1ª 2ª 3ª	Peça	25	R\$ 218,00	R\$ 5.450,00
22	Mola GMC dianteira (toco)	Peça	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
23	Mola lisa	Peça	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
24	Mola mestra traseira 1ª 2ª 3ª	Peça	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
25	Mola mestre 1ª 13x13 dianteira	Peça	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
26	Mola mestre 1ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
27	Mola mestre 2ª 13x13 dianteira	Peça	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
28	Mola mestre 2ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 139,00	R\$ 3.475,00
29	Mola mestre traseira 1ª of.	Peça	50	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
30	Mola mestre traseira 2ª of.	Peça	50	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
31	Parafuso 15x4	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
32	Parafuso 9/16x3	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
33	Pino de balança	Peça	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
34	Pino de centro	Peça	250	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
35	Pino de estirante com porca	Peça	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00

00 0000107





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

36	Pino de mola dianteira	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
37	Pino de mola dianteiro Mercedes e Ford	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
38	Pino de mola lisa peral	Peça	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
39	Pino de mola traseira	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
40	Sapata acento molejo central	Peça	25	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
41	Separador de grampo	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
42	Suporte auxiliar Ford GMC Mercedes	Peça	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
43	Suporte central F600	Peça	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
44	Suporte da mola dianteira para dianteira	Peça	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
45	Suporte dianteiro 11x13	Peça	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
46	Suporte dianteiro Ford e Mercedes	Peça	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
47	Suporte traseiro 11x13	Peça	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
48	Trava traseira e dianteira	Peça	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
49	Travessa de chassi	Peça	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
50	Troca de Lona	Serviço	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 188.080,00

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.

00 0000103





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. 111/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

00 0000107



.

3



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 111/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

00 0000125





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV Pregão Nº. 111/2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 111/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00 0000107





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 111/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 111/2019

PROCESSO Nº. 289/2019

ABERTURA DIA 16/12/2019 Às horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
2	Arruela dianteira e traseira	Peça	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
3	Balança	Peça	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
4	Bucha dianteira	Peça	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
5	Bucha traseira	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
6	Chapa dobrada	Peça	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
7	Chapa lisa - 4mm	Peça	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
8	Cunho dianteiro e traseiro	Peça	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
9	Eletrodo peça - 18x2/2	Peça	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
10	Grachadeira	Peça	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
11	Grampo 3/4	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
12	Grampo 3/4 com porca	Peça	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00

00 0000103





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13	Grampo 7/8 com porca	Peça	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
14	Jumelo	Peça	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
15	Mola 11x13 dianteiro 1ª e 2ª	Peça	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
16	Mola 1ª e 2ª dianteira sprint	Peça	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
17	Mola 1ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
18	Mola 2ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 238,00	R\$ 5.950,00
19	Mola dianteira F 600	Peça	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
20	Mola dianteira GMC parabólico	Peça	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
21	Mola GMC 1ª 2ª 3ª	Peça	25	R\$ 218,00	R\$ 5.450,00
22	Mola GMC dianteira (toco)	Peça	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
23	Mola lisa	Peça	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
24	Mola mestra traseira 1ª 2ª 3ª	Peça	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
25	Mola mestre 1ª 13x13 dianteira	Peça	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
26	Mola mestre 1ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
27	Mola mestre 2ª 13x13 dianteira	Peça	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
28	Mola mestre 2ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 139,00	R\$ 3.475,00
29	Mola mestre traseira 1ª of.	Peça	50	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00

00 0000103





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

30	Mola mestre traseira 2ª of.	Peça	50	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
31	Parafuso 15x4	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
32	Parafuso 9/16x3	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
33	Pino de balança	Peça	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
34	Pino de centro	Peça	250	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
35	Pino de estirante com porca	Peça	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
36	Pino de mola dianteira	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
37	Pino de mola dianteiro Mercedes e Ford	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
38	Pino de mola lisa peral	Peça	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
39	Pino de mola traseira	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
40	Sapata acento molejo central	Peça	25	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
41	Separador de grampo	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
42	Suporte auxiliar Ford GMC Mercedes	Peça	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
43	Suporte central F600	Peça	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
44	Suporte da mola dianteira para dianteira	Peça	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
45	Suporte dianteiro 11x13	Peça	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
46	Suporte dianteiro Ford e Mercedes	Peça	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
47	Suporte traseiro 11x13	Peça	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
48	Trava traseira e dianteira	Peça	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
49	Travessa de chassi	Peça	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

50	Troca de Lona	Serviço	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 188.080,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

00 0000111





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 111/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2019

Processo Nº. 289/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



1

11/11/11



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. 111/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 111/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2019.

00 0000123





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2019– (RP)

PROCESSO Nº. 289/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);

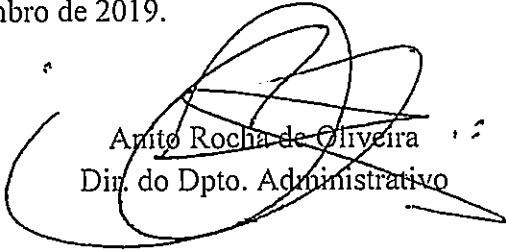
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 16/12/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 16/12/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 14 de novembro de 2019.


Arlindo Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo







Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

RELAÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA:

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013
AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017
EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998

00 0000123





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Kombi	VW	1996
AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
ABH-2538	Moto	Honda	1986
BDG-9E32	Micro-ônibus	VW/Neobus	2019/2020
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010

Departamento de Meio Ambiente

00 0000127





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Kombi	VW	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Van/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018

00 0000113





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020
BDF-8J38	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

Departa
mento

de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Kombi	VW	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Van	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018
BDG-9E34	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

00 00001:7





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Administração

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BBW-7731	Gol	VW	2018
AIC-6824	Moto	Honda	2002
BDF-9E39	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011

00 0000121





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
LYM-1976	Fiorino	Fiat	1990
AJA-4570	Gol	VW	1999
AEF-4461	Kombi	VW	1993
ACA-8712	Kombi	VW	1991
AJC-6822	Kombi	VW	2001
AHS-1325	Kombi	VW	1997
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001

00 0000121





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
AIZ-1615	Uno	Fiat	1999
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018

00 0000121





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
TL 75 01	Trator	New Holand	2005
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	

00 0000123





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 111/2019

Processo Nº. 289/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

a) **Local:** Os serviços serão executados na empresa Contratada ou em casos de socorro, no local solicitado e informado pelo Departamento, sem custo adicional.

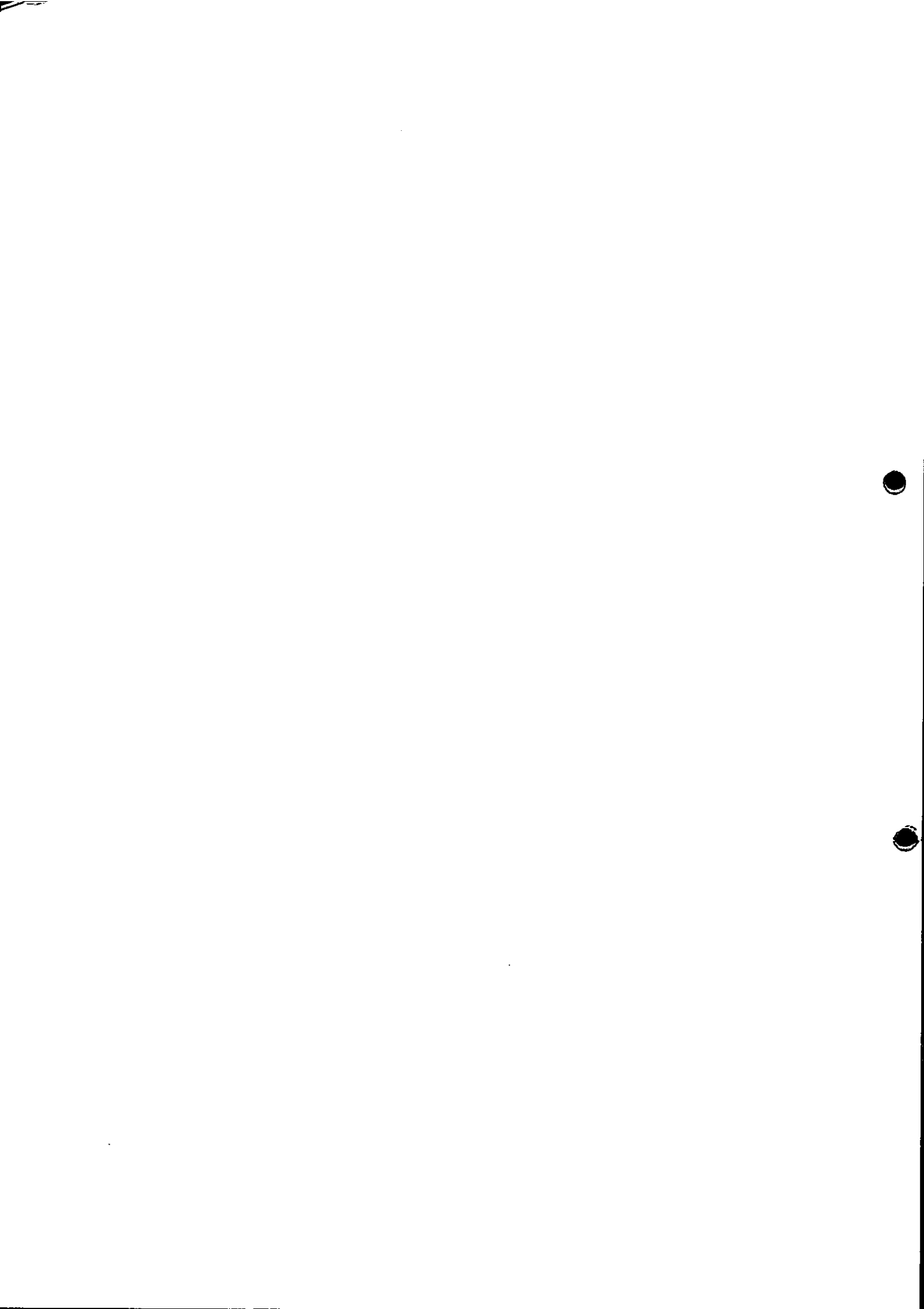
b) As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

c) As peças adquiridas deverão estar devidamente acondicionados em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

d) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data da entrega da peça.

e) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

00 0000123





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

f) O deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como seu retorno ao município será de responsabilidade da Contratada sem ônus algum a Contratante.

g) **Prazo:** A Contratada deverá instalar a peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **05 (cinco) dias**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas, em caso de veículos que prestem serviços essenciais a população, o prazo máximo de entrega será de **03 (três) dias** e em caso de socorro deverá ser disponibilizado quando solicitado.

h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega e instalação dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 14 de novembro de 2019

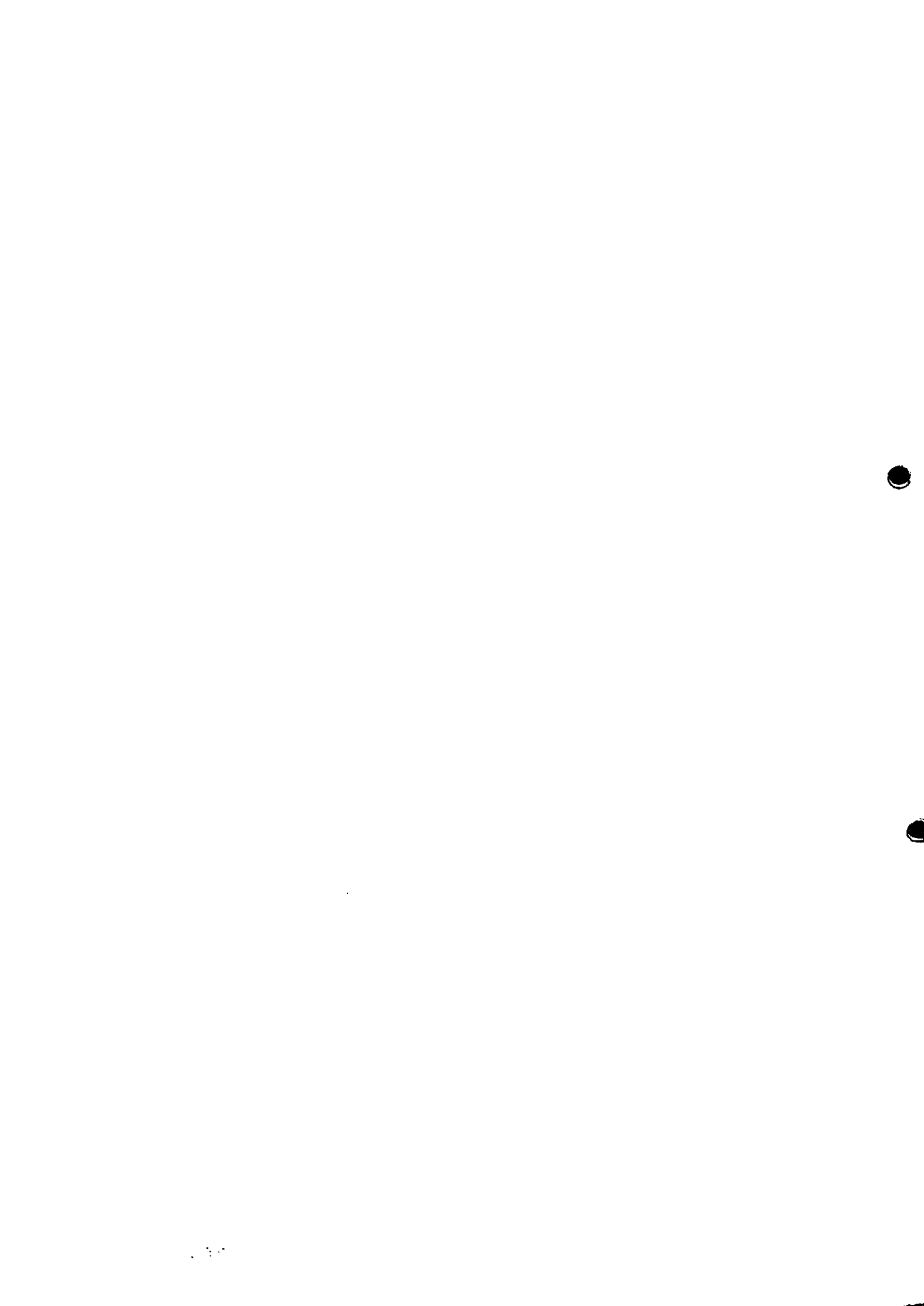
Antônio Alessandro Tassi Mansano

Dir do Departamento de Seg. Pública, Mob. Urbana e Transporte

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

00 0000125





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 111/2019

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 289/2019
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.
- 3) **CUSTO ESTIMADO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de realização contínua da manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal. Tais manutenções visam a preservação dos veículos da frota municipal que prestam serviços continuados e essenciais para o Município, para tanto se faz necessário que a frota se encontre em perfeitas condições de uso e também para garantir a segurança dos servidores e munícipes que utilizam os veículos.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas com os descontos respectivos para cada item e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ R\$ 188.080,00 (cento e oitenta e oito mil e oitenta reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregues e instalados o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal como:
65/67/145/150/253/254/266/268/365/368/392/396/393/397/391/395/539/545/540/544/538/543/689/691/712/715/723/725/3.3.90.30//39.00.00.00.00.

Mandaguauçu, 14 de novembro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00 0000126





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 289/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 16/12/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) à 50 (cinquenta), serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 188.080,00 (cento e oitenta e oito mil e oitenta reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, por email ou ainda via postal, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

00 0000129





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL Nº 111/2019
PROCESSO Nº 289/2019
JULGAMENTO DIA 16/12/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL Nº 111/2019
PROCESSO Nº 289/2019
JULGAMENTO DIA 16/12/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município. Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

6.3. Os serviços serão executados na empresa Contratada ou em casos de socorro, no local solicitado e informado pelo Departamento, sem custo adicional.

a) As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

b) As peças adquiridas deverão estar devidamente acondicionados em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

c) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data da entrega da peça.

d) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

e) O deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como seu retorno ao município será de responsabilidade da Contratada sem ônus algum a Contratante.

f) **Prazo:** A Contratada deverá instalar a peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **05 (cinco) dias**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas, em caso de veículos que prestem serviços essenciais a população, o prazo máximo de entrega será de **03 (três) dias** e em caso de socorro deverá ser disponibilizado quando solicitado.

g) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

000013.1





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

CO DOUGL B





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso

00 0000135





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

00 0000137





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega e instalação ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega e instalação dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

65/67/145/150/253/254/266/268/365/368/392/396/393/397/391/395/539/545/540/544/538/543/689/691/712/715/723/725/3.3.90.30//39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

- a) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

00 0000139





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

f) Fica designado o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

g) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Vagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

00 0000140





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 14 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

00 0000141





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. 111/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
2	Arruela dianteira e traseira	Peça	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
3	Balança	Peça	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
4	Bucha dianteira	Peça	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
5	Bucha traseira	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
6	Chapa dobrada	Peça	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
7	Chapa lisa - 4mm	Peça	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
8	Cunho dianteiro e traseiro	Peça	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
9	Eletrodo peça - 18x2/2	Peça	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
10	Grachadeira	Peça	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
11	Grampo 3/4	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
12	Grampo 3/4 com porca	Peça	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
13	Grampo 7/8 com porca	Peça	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
14	Jumelo	Peça	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
15	Mola 11x13 dianteiro 1ª e 2ª	Peça	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
16	Mola 1ª e 2ª dianteira sprint	Peça	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
17	Mola 1ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18	Mola 2ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 238,00	R\$ 5.950,00
19	Mola dianteira F 600	Peça	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
20	Mola dianteira GMC parabólico	Peça	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
21	Mola GMC 1ª 2ª 3ª	Peça	25	R\$ 218,00	R\$ 5.450,00
22	Mola GMC dianteira (toco)	Peça	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
23	Mola lisa	Peça	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
24	Mola mestra traseira 1ª 2ª 3ª	Peça	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
25	Mola mestre 1ª 13x13 dianteira	Peça	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
26	Mola mestre 1ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
27	Mola mestre 2ª 13x13 dianteira	Peça	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
28	Mola mestre 2ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 139,00	R\$ 3.475,00
29	Mola mestre traseira 1ª of.	Peça	50	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
30	Mola mestre traseira 2ª of.	Peça	50	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
31	Parafuso 15x4	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
32	Parafuso 9/16x3	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
33	Pino de balança	Peça	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
34	Pino de centro	Peça	250	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
35	Pino de estirante com porca	Peça	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00

00 0000143





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

36	Pino de mola dianteira	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
37	Pino de mola dianteiro Mercedes e Ford	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
38	Pino de mola lisa peral	Peça	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
39	Pino de mola traseira	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
40	Sapata acento molejo central	Peça	25	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
41	Separador de grampo	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
42	Suporte auxiliar Ford GMC Mercedes	Peça	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
43	Suporte central F600	Peça	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
44	Suporte da mola dianteira para dianteira	Peça	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
45	Suporte dianteiro 11x13	Peça	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
46	Suporte dianteiro Ford e Mercedes	Peça	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
47	Suporte traseiro 11x13	Peça	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
48	Trava traseira e dianteira	Peça	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
49	Travessa de chassi	Peça	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
50	Troca de Lona	Serviço	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 188.080,00

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.

00 12/02/2011





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. 111/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

00 0000145





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 111/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

CO DOUDES





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 111/2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00 0000147





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 111/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00 0000149





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 111/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 111/2019

PROCESSO Nº. 289/2019

ABERTURA DIA 16/12/2019 Às horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
2	Arruela dianteira e traseira	Peça	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
3	Balança	Peça	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
4	Bucha dianteira	Peça	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
5	Bucha traseira	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
6	Chapa dobrada	Peça	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
7	Chapa lisa - 4mm	Peça	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
8	Cunho dianteiro e traseiro	Peça	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
9	Eletrodo peça - 18x2/2	Peça	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
10	Grachadeira	Peça	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
11	Grampo 3/4	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
12	Grampo 3/4 com porca	Peça	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00

00 0000149





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13	Grampo 7/8 com porca	Peça	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
14	Jumelo	Peça	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
15	Mola 11x13 dianteiro 1ª e 2ª	Peça	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
16	Mola 1ª e 2ª dianteira sprint	Peça	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
17	Mola 1ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
18	Mola 2ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 238,00	R\$ 5.950,00
19	Mola dianteira F 600	Peça	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
20	Mola dianteira GMC parabólico	Peça	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
21	Mola GMC 1ª 2ª 3ª	Peça	25	R\$ 218,00	R\$ 5.450,00
22	Mola GMC dianteira (toco)	Peça	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
23	Mola lisa	Peça	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
24	Mola mestra traseira 1ª 2ª 3ª	Peça	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
25	Mola mestre 1ª 13x13 dianteira	Peça	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
26	Mola mestre 1ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
27	Mola mestre 2ª 13x13 dianteira	Peça	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
28	Mola mestre 2ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 139,00	R\$ 3.475,00
29	Mola mestre traseira 1ª of.	Peça	50	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00

00 0000150





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

30	Mola mestre traseira 2ª of.	Peça	50	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
31	Parafuso 15x4	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
32	Parafuso 9/16x3	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
33	Pino de balança	Peça	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
34	Pino de centro	Peça	250	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
35	Pino de estirante com porca	Peça	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
36	Pino de mola dianteira	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
37	Pino de mola dianteiro Mercedes e Ford	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
38	Pino de mola lisa peral	Peça	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
39	Pino de mola traseira	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
40	Sapata acento molejo central	Peça	25	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
41	Separador de grampo	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
42	Suporte auxiliar Ford GMC Mercedes	Peça	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
43	Suporte central F600	Peça	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
44	Suporte da mola dianteira para dianteira	Peça	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
45	Suporte dianteiro 11x13	Peça	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
46	Suporte dianteiro Ford e Mercedes	Peça	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
47	Suporte traseiro 11x13	Peça	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
48	Trava traseira e dianteira	Peça	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
49	Travessa de chassi	Peça	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

50	Troca de Lona	Serviço	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 188.080.00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

CO 0000152





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 111/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2019

Processo Nº. 289/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

00 0000153





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. 111/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 111/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

00 0000151





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2019– (RP)

PROCESSO Nº. 289/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);


Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 16/12/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 16/12/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 14 de novembro de 2019.



Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

00 0000155





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

RELAÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA:

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013
AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017
EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998

00 0000155





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Kombi	VW	1996
AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
ABH-2538	Moto	Honda	1986
BDG-9E32	Micro-ônibus	VW/Neobus	2019/2020
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010

Departamento de Meio Ambiente

CO 0000157





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Kombi	VW	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Van/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018

00 0000153





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020
BDF-8J38	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

Departamento

de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Kombi	VW	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Van	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018
BDG-9E34	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

00 0000159





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Administração

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BBW-7731	Gol	VW	2018
AIC-6824	Moto	Honda	2002
BDF-9E39	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011

00 0000160





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
LYM-1976	Fiorino	Fiat	1990
AJA-4570	Gol	VW	1999
AEF-4461	Kombi	VW	1993
ACA-8712	Kombi	VW	1991
AJC-6822	Kombi	VW	2001
AHS-1325	Kombi	VW	1997
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
AIZ-1615	Uno	Fiat	1999
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018

00 0000162





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
TL 75 01	Trator	New Holand	2005
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	

00 0000163



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGUEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

PROCESSO Nº 289/2019

JULGAMENTO DIA 16/12/2019 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: SALA DE AULAS DO COLÉGIO MUNICIPAL

LOCALIDADE: POSTO DE MOIAS SANTO ANTONIO LÍDIA VI

ENVELOPE A (PROPOSTA DE PREÇO)

00-0000167

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 06.154.592/0001-82

NIRE: 412.0519383-1

F. 3161

Folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 014.736.009-95, portador da carteira de identidade RG nº. 8.098.058-2 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rodovia Br 376, N. 359, fundos, Jardim Mônaco, Mandaguacu - PR, CEP: 87160-000.

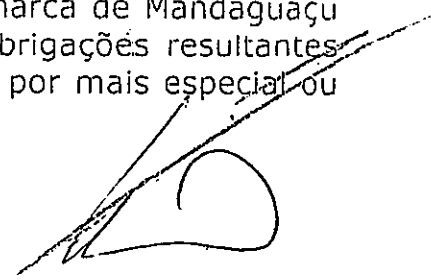
2) **IRENE MODESTO DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.012.349-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.082.468.6 - SSP-PR, residente e domiciliada na Rodovia Br-376, N. 359, Fundos, Jardim Mônaco, Mandaguacu - PR, CEP: 87160-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME**, com sede na Rodovia Br-376, Km-12, 341-B, Lote 231 C1 A1, Parque Industrial Paulo Saes I, Mandaguacu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.154.592/0001-82, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0519383-1 em 15/03/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rodovia Br-376, Km-12, 341-b, Lote 231 C1 A1, Parque Industrial Paulo Saes I, Mandaguacu - PR, CEP: 87160-000, fica alterado para Rodovia Br-376, N.359 , LT-03 QD-01, Jardim Mônaco, CEP: 87160-000, Mandaguacu - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguacu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CONFERE COM O ORIGINAL

31/12/19

PREFEITURA MUNIC. DE MANDACUJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 06.154.592/0001-82

NIRE: 412.0519383-1

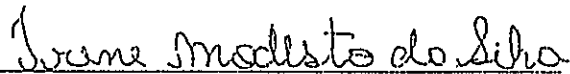
Folha 2 de 2

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguacu - Pr, 21 de maio de 2013.



RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA



IRENE MODESTO DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2013
SOB NÚMERO: 20133150810
Protocolo: 13/315081-0, DE 05/06/2013. *S. Motta*

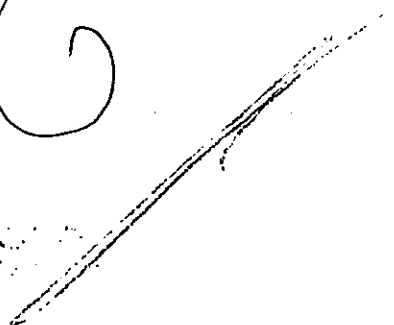


Empresa: 41 2 0519383 1

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA

ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL

31/12/19

~~PREFEITURA MUN. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
DENOMINADA: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA

Por este instrumento particular,

RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA, brasileiro, natural de Umuarama-Pr, casado sob regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rodovia BR 376 KM 12 Parque Industrial Paulo Saes I, em Mandaguçu-Pr, CEP 87160-000; portador da Carteira de Identidade RG N.º 8.098.058-2 SSP PR, e CPF-014.736.009-95;

IRENE MODESTO DA SILVA, brasileira, natural de Umuarama-Pr, casada sob regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rodovia BR 376 KM 12 Parque Industrial Paulo Saes I, em Mandaguçu-Pr, CEP 87160-000; portadora da Carteira de Identidade RG N.º 9.082.468-6 SSP PR, e CPF-040.012.349-55;

ajustam constituir entre si, uma sociedade empresária limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e com a denominação de POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo 1º do art.1.053 da Lei 10.406. A sociedade terá a sua sede e domicilio na Rodovia BR 376 KM 12, N.º 341-B, Lote 231 C1 A1, Parque Industrial Paulo Saes I, CEP 87160-000 em Mandaguçu-Pr, que é seu foro e domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agencias e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto: *Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis.*

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Março de 2004, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS: O capital social é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em moeda corrente nacional integralmente realizado, dividido em 8.000 (Oito mil) quotas cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) as quais são subscritas pelo sócios do seguinte modo:

HO
Irene Modesto da Silva

CONFERE COM O ORIGINAL

312119

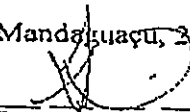
~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

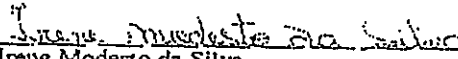
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
DENOMINADA: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA**

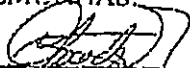


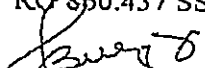
Mandaguáçu, 26 de Fevereiro de 2.004


Rubens Aparecido Soares da Silva



Irene Modesto da Silva


TESTEMUNHAS:


Jair Guedes Teixeira
RG 860.437 SSP PR


Janete E. Bulla Zago
RG 3.072.490-9 SSP PR

Este documento foi elaborado por Maria Cella F. Pinelli, portadora da Carteira Profissional CRC PR 04326/0-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/03/2004
SOB NÚMERO 41208193831
Protocolo: 04/087286-8

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/03/2004
SOB NÚMERO: 20040872874
Protocolo: 04/087287-4
M... 41 3 0519183 1
POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

312119

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Rubens Aparecido Soares da Silva	4.000	4.000,00
Ireno Modasto da Silva	4.000	4.000,00
TOTAL	8.000	8.000,00

CLAUSULA QUINTA : A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social subscrito ou integralizado. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Ireno Modasto da Silva.

CONFERE COM O ORIGINAL

31/12/19

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE
EMPRESÁRIA LIMITADA.
DENOMINADA: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LIDANEZ



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

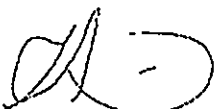
PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se revolve em relação a seus sócios.

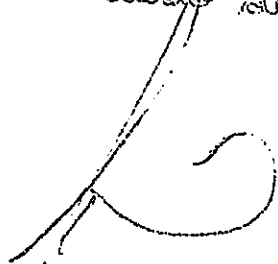
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo publico, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os sócios DECLARAM para os efeitos de enquadramento de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2.º da Lei Federal n.º 9.841, de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionados no art. 3.º daquela Lei.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Mandaguacu-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (tres) vias, de igual teor, e de acordo com a vontade e a declaração dos sócios, conforme documentação fornecida pelos sócios aqui representados, assumindo com a responsabilidade perante este contrato, e para que valha na melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.


Lene Modeste da Silva



CONFERE COM O ORIGINAL

31/2/19

PREFEITURA MUNIC. DE MANDUAJACU
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME
ROD BR-376, 359 / JARDIM MONACO / MANDAGUAÇU – PR
CNPJ 06.154.592/0001-82
(44) 3245-3220

ANEXO III
Pregão Nº. 111/2019

DECLARAÇÃO

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME, localizada na ROD BR-376, 359, LOTE 03 QUADRA 01, JARDIM MONACO, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná - PR, inscrita no CNPJ nº 06.154.592/0001-82, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, 03 de dezembro de 2019.



POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA – ME
CNPJ 06.154.592/0001-82
RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA
RG 8.098.058-2
CPF 014.736.009-95

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME
ROD BR-376, 359 / JARDIM MONACO / MANDAGUAÇU – PR
CNPJ 06.154.592/0001-82
(44) 3245-3220

ANEXO IV
Pregão N°. 111/2019

CREDENCIAMENTO

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME, localizada na ROD BR-376, 359, LOTE 03 QUADRA 01, JARDIM MONACO, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná - PR, inscrita no CNPJ nº 06.154.592/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 8.098.058-2 e do CPF nº 014.736.009-95, para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, 03 de dezembro de 2019.



POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA – ME
CNPJ 06.154.592/0001-82
RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA
RG 8.098.058-2
CPF 014.736.009-95

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME
ROD BR-376, 359 / JARDIM MONACO / MANDAGUAÇU – PR
CNPJ 06.154.592/0001-82
(44) 3245-3220

ANEXO V
Pregão Nº. 111/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME, localizada na ROD BR-376, 359, LOTE 03 QUADRA 01, JARDIM MONACO, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná - PR, inscrita no CNPJ nº 06.154.592/0001-82, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, 03 de dezembro de 2019.



POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA – ME
CNPJ 06.154.592/0001-82
RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA
RG 8.098.058-2
CPF 014.736.009-95

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ESTÁDO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 111/2019 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
 Rua Bernardino Bogo, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

Processo Administrativo: 293/2019
 Processo Licitatório: 289/2019
 Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 1/3

Forneecedor: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - MIE
 Endereço: ROD BR-376, 359, LOTE 03 QUADRA 01 - Bairro: JARDIM MONACO
 Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
 CNPJ: 06.154.592/0001-82 Inscrição Estadual: -
 Telefone: 4432453220 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	PÇ	ABRAÇADEIRA	10,00	POSTO DE MOL	0,0000	10,00	500,00
2	100,00	UN	ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA	2,00	POSTO DE MOL	0,0000	2,00	200,00
3	15,00	UN	BALANÇA	180,00	POSTO DE MOL	0,0000	180,00	2.700,00
4	40,00	UN	BUCHA DIANTEIRA	10,00	POSTO DE MOL	0,0000	10,00	400,00
5	50,00	UN	BUCHA TRASEIRA	12,00	POSTO DE MOL	0,0000	12,00	600,00
6	400,00	UN	CHAPA DOBRADA	6,50	POSTO DE MOL	0,0000	6,50	2.600,00
7	1.000,00	UN	CHAPA LISA 4 MM - OBRAS	5,90	POSTO DE MOL	0,0000	5,90	5.900,00
8	20,00	UN	CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO	15,00	POSTO DE MOL	0,0000	15,00	300,00
9	300,00	UN	ELETRODO PEÇA - 18X2/2	18,00	POSTO DE MOL	0,0000	18,00	5.400,00
10	50,00	UN	GRACHADEIRA	3,00	POSTO DE MOL	0,0000	3,00	150,00
11	50,00	UN	GRAMPO 3/4	30,00	POSTO DE MOL	0,0000	30,00	1.500,00
12	50,00	PÇ	GRAMPO 3/4 COM PORCA	35,00	POSTO DE MOL	0,0000	35,00	1.750,00
13	40,00	PÇ	GRAMPO 7/8 COM PORCA	38,00	POSTO DE MOL	0,0000	38,00	1.520,00
14	30,00	UN	JUMELO	34,00	POSTO DE MOL	0,0000	34,00	1.020,00
15	30,00	PÇ	MOLA 11X13 DIANTEIRO 1º E 2º	120,00	POSTO DE MOL	0,0000	120,00	3.600,00
16	30,00	UN	MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT	210,00	POSTO DE MOL	0,0000	210,00	6.300,00
17	25,00	UN	MOLA 1º E 3º SPRINT	220,00	POSTO DE MOL	0,0000	220,00	5.500,00
18	25,00	UN	MOLA 2º E 3º SPRINT	238,00	POSTO DE MOL	0,0000	238,00	5.950,00
19	30,00	UN	MOLA DIANTEIRA F 600	105,00	POSTO DE MOL	0,0000	105,00	3.150,00

MANDAGUAÇU, 3 de Dezembro de 2019

RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA
 SÓCIO PROPRIETÁRIO

ESTÁDÃO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 111/2019 - PR

GNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
 Rua Bernardino Bogo, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

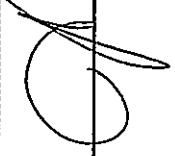
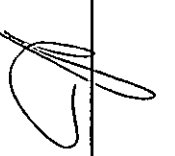
Processo Administrativo: 2931/2019
 Processo Licitatório: 2891/2019
 Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 2/3

Fornecedor: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - MIE
 Endereço: ROD BR-376, 359, LOTE 03 QUADRA 01 - Bairro: JARDIM MONACO
 Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
 CNPJ: 06.154.592/0001-82 Inscrição Estadual: -
 Telefone: 4432453220 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
20	20,00	UN	MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO	480,00	POSTO DE MOL	0,0000	480,00	9.600,00
21	25,00	PÇ	MOLA GMC 1ª 2ª 3ª	218,00	POSTO DE MOL	0,0000	218,00	5.450,00
22	25,00	PÇ	MOLA GMC DIANTEIRA (TOCO)	190,00	POSTO DE MOL	0,0000	190,00	4.750,00
23	1.000,00	PÇ	MOLA LISA	12,00	POSTO DE MOL	0,0000	12,00	12.000,00
24	50,00	PÇ	MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª	130,00	POSTO DE MOL	0,0000	130,00	6.500,00
25	50,00	UN	MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA	145,00	POSTO DE MOL	0,0000	145,00	7.250,00
26	25,00	UN	MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA	160,00	POSTO DE MOL	0,0000	160,00	4.000,00
27	25,00	UN	MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA	150,00	POSTO DE MOL	0,0000	150,00	3.750,00
28	25,00	UN	MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA	139,00	POSTO DE MOL	0,0000	139,00	3.475,00
29	50,00	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA 1ª OF.	148,00	POSTO DE MOL	0,0000	148,00	7.400,00
30	50,00	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF.	146,00	POSTO DE MOL	0,0000	146,00	7.300,00
31	50,00	PÇ	PARAFUSO 15X4	10,00	POSTO DE MOL	0,0000	10,00	500,00
32	50,00	PÇ	PARAFUSO 9/16X3	12,00	POSTO DE MOL	0,0000	12,00	600,00
33	20,00	PÇ	PINO DE BALANÇÀ	105,00	POSTO DE MOL	0,0000	105,00	2.100,00
34	250,00	UN	PINO DE CENTRO	110,00	POSTO DE MOL	0,0000	110,00	27.500,00
35	25,00	PÇ	PINO DE ESTRANTE COM PORCA	30,00	POSTO DE MOL	0,0000	30,00	750,00
36	50,00	UN	PINO DE MOLA DIANTEIRA	10,00	POSTO DE MOL	0,0000	10,00	500,00
37	50,00	PÇ	PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD	12,00	POSTO DE MOL	0,0000	12,00	600,00
38	500,00	UN	PINO DE MOLA LISA PERAL	10,00	POSTO DE MOL	0,0000	10,00	5.000,00

MANDAGUAÇU, 3 de Dezembro de 2019


 RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA
 SÓCIO PROPRIETÁRIO 

4

.

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 111/2019 - PR**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

Processo Administrativo: 293/2019
Processo Licitatório: 289/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 3/3

Fornecedor: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME
Endereço: ROD BR-376, 359, LOTE 03 QUADRA 01 - Bairro: JARDIM MONACO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 06.154.592/0001-82 Inscrição Estadual: -
Telefone: 4432453220 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
39	50,00	UN	PINO DE MOLA TRASEIRA	12,00	POSTO DE MOL	0,0000	12,00	600,00
40	25,00	PÇ	SAPATA DE AGENTO MOLEJO GERAL	145,00	POSTO DE MOL	0,0000	145,00	3.625,00
41	50,00	UN	SEPARADOR DE GRAMPO	30,00	POSTO DE MOL	0,0000	30,00	1.500,00
42	20,00	PÇ	SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES	45,00	POSTO DE MOL	0,0000	45,00	900,00
43	20,00	UN	SUPORTE CENTRAL F600	160,00	POSTO DE MOL	0,0000	160,00	3.200,00
44	25,00	UN	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA	55,00	POSTO DE MOL	0,0000	55,00	1.375,00
45	25,00	UN	SUPORTE DIANTEIRA 11X13	50,00	POSTO DE MOL	0,0000	50,00	1.250,00
46	20,00	PÇ	SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES	45,00	POSTO DE MOL	0,0000	45,00	900,00
47	25,00	UN	SUPORTE TRASEIRA 11X13	75,00	POSTO DE MOL	0,0000	75,00	1.875,00
48	30,00	UN	TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA	3,00	POSTO DE MOL	0,0000	3,00	90,00
49	30,00	UN	TRAVESSA DE CHASSI	190,00	POSTO DE MOL	0,0000	190,00	5.700,00
50	200,00	SV	TROCA DE LONA	45,00	POSTO DE MOL	0,0000	45,00	9.000,00

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços colados.

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral: 188.080,00

Total por Extenso: (cento e oitenta e oito mil oitenta reais)

MANDAGUAÇU, 3 de Dezembro de 2019

RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA
SÓCIO PROPRIETÁRIO



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 111/2019
PROCESSO Nº 289/2019
JULGAMENTO DIA 16/12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

00.00.010.165



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 06.154.592/0001-82

NIRE: 412.0519383-1

Folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 014.736.009-95, portador da carteira de identidade RG nº. 8.098.058-2 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rodovia Br 376, N. 359, fundos, Jardim Mônaco, Mandaguacu - PR, CEP: 87160-000.

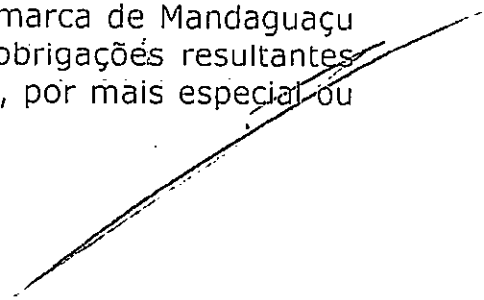
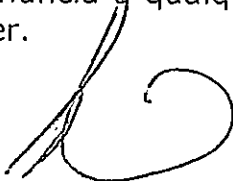
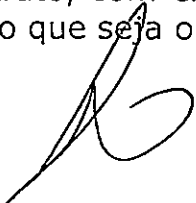
2) **IRENE MODESTO DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.012.349-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.082.468.6 - SSP-PR, residente e domiciliada na Rodovia Br-376, N. 359, Fundos, Jardim Mônaco, Mandaguacu - PR, CEP: 87160-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME**, com sede na Rodovia Br-376, Km-12, 341-B, Lote 231 C1 A1, Parque Industrial Paulo Saes I, Mandaguacu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.154.592/0001-82, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0519383-1 em 15/03/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rodovia Br-376, Km-12, 341-b, Lote 231 C1 A1, Parque Industrial Paulo Saes I, Mandaguacu - PR, CEP: 87160-000, fica alterado para Rodovia Br-376, N.359 , LT-03 QD-01, Jardim Mônaco, CEP: 87160-000, Mandaguacu - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguacu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CONFERE COM O ORIGINAL

31/12/19

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 06.154.592/0001-82

NIRE: 412.0519383-1

Folha 2 de 2

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguacu - Pr, 21 de maio de 2013.



RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA



IRENE MODESTO DA SILVA

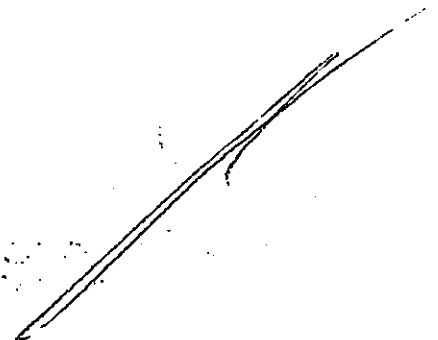


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2013
SOB NÚMERO: 20133150810
Protocolo: 13/315081-0, DE 05/06/2013 *S. Motta*

Empresa: 41 2 0519383 1

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL

31/12/19

~~PREFETURA MUNIC. DE MANDACAJU~~
~~COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
DENOMINADA: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA

Por este instrumento particular,
RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA, brasileiro, natural de Umuarama-Pr, casado sob regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rodovia BR 376 KM 12 Parque Industrial Paulo Saes I, em Mandaguacu-Pr, CEP 87160-000; portador da Carteira de Identidade RG N.º 8.098.058-2 SSP PR, e CPF-014.736.009-95;

IRENE MODESTO DA SILVA, brasileira, natural de Umuarama-Pr, casada sob regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rodovia BR 376 KM 12 Parque Industrial Paulo Saes I, em Mandaguacu-Pr, CEP 87160-000; portadora da Carteira de Identidade RG N.º 9.082.468-6 SSP PR, e CPF-040.012.349-55;

ajustam constituir entre si, uma sociedade empresária limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e com a denominação de POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo 1º do art.1.053 da Lei 10.406. A sociedade terá a sua sede e domicilio na Rodovia BR 376 KM 12, N.º 341-B, Lote 231 C1 A1, Parque Industrial Paulo Saes I, CEP 87160-000 em Mandaguacu-Pr, que é seu foro e domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agencias e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto: *Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis.*

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Março de 2004, e seu prazo de duração é indeterminado.

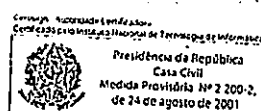
CLAUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS: O capital social é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em moeda corrente nacional integralmente realizado, dividido em 8.000 (Oito mil) quotas cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) as quais são subscritas pelo sócios do seguinte modo:

[Handwritten signature]
Irene Modesto da Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONFERE COM O ORIGINAL

312/19

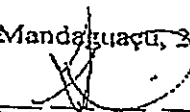
~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDACIANGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

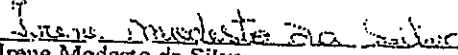
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
DENOMINADA: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA**

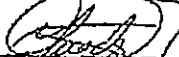


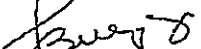
Mandaguáçu, 26 de Fevereiro de 2.004


Rubens Aparecido Soares da Silva

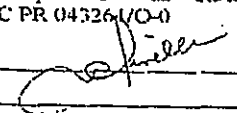

Irene Modesto da Silva

TESTEMUNHAS:

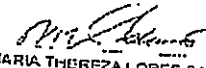

Jair Guedes Teixeira
RG 860.437 SSP PR


Janete E. Bulla Zago
RG 3.072.490-9 SSP PR


Este documento foi elaborado por Maria Celia F. Pinelli, portadora da Carteira Profissional CRC PR 04326/0-0

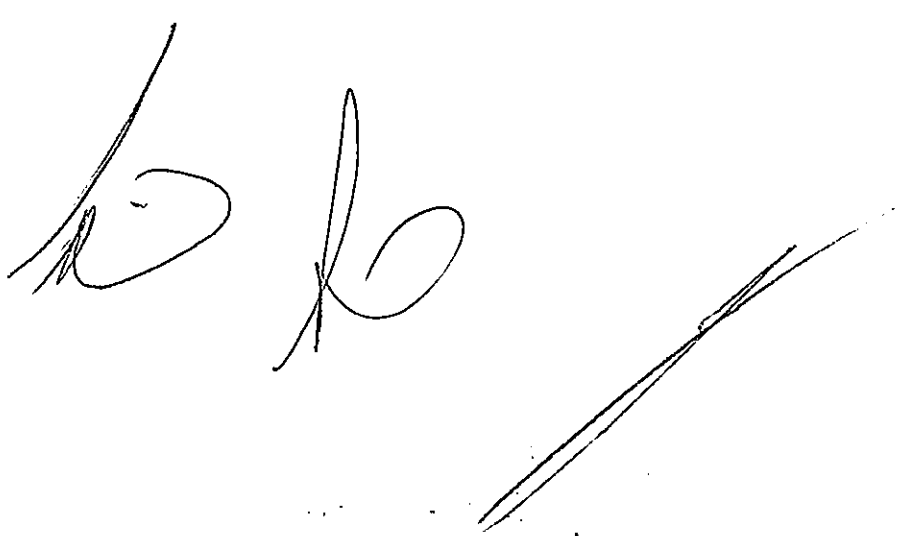


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/03/2004
SOB NÚMERO 41204193831
Protocolo: 04/087286-6


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/03/2004
SOB NÚMERO 20040872874
Protocolo: 04/087287-4


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL

312119

~~PREFEITURA MÚN. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Rubens Aparecido Soares da Silva	4.000	4.000,00
Ireneo Modesto da Silva	4.000	4.000,00
TOTAL	8.000	8.000,00

CLAUSULA QUINTA : A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social subscrito ou integralizado. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio **RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Ireneo Modesto da Silva

CONFERE COM O ORIGINAL

312119

PREFEITURA MÚN.C. DE MANDACIARÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA.
DENOMINADA: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LIDNERS



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sus sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se revolve em relação a seus sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo publico, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os sócios DECLARAM para os efeitos de enquadramento de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2.º da Lei Federal n.º 9.841, de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionados no art. 3.º daquela Lei.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Mandaguacu-PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (tres) vias, de igual teor, e de acordo com a vontade e a declaração dos sócios, conforme documentação fornecida pelos sócios aqui representados, assumindo com a responsabilidade perante este contrato, e para que valha na melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

31/12/19

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.154.592/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2004
NOME EMPRESARIAL POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR-376	NÚMERO 359	COMPLEMENTO LOTE 03 QUADRA01	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONACO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3128-3240 / (44) 3245-3220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2019 às 08:10:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA
CNPJ: 06.154.592/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:40 do dia 22/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2020.

Código de controle da certidão: 0AA2.08ED.6500.7D20

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021116634-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.154.592/0001-82
Nome: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME CNPJ: 06.154.592/0001-82

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA0RI9W7QNG9651

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguçu (PR), 03 de Dezembro de 2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.154.592/0001-82

Razão Social: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA

Endereço: ROD BR 376 359 LT 03 QD 01 / JD MONACO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2019 a 28/12/2019

Certificação Número: 2019112902570479810500

Informação obtida em 03/12/2019 08:11:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.154.592/0001-82

Certidão nº: 190975541/2019

Expedição: 03/12/2019, às 08:12:48

Validade: 30/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.154.592/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME - CNPJ 06.154.592/0001-82

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 13/12/2019

Ressalvado, o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer outras dividas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas CERTIFICO que em seu nome nao consta, até esta data, nesta repartição, e que nao foi encaminhado para inscrição como divida ativa do município, débito exigível relativo tributos municipais administrados pelo Departamento da Fazenda Municipal relacionado acima.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
531567 serviços de manutenção e re	Rodovia - BR 376	359		
531567	Rodovia - BR 376	359		



Mandaguçu(PR), 13 de Dezembro de 2019.

Nathalia Rodrigues

Nathalia rodrigues pereira

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME
ROD BR-376, 359 / JARDIM MONACO / MANDAGUAÇU – PR
CNPJ 06.154.592/0001-82
(44) 3245-3220

ANEXO II
Pregão Nº. 111/2019

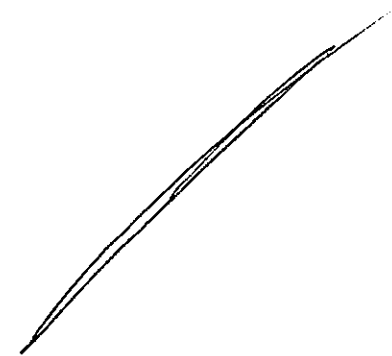
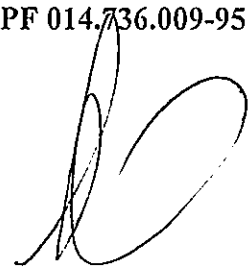
DECLARAÇÃO

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME, localizada na ROD BR-376, 359, LOTE 03 QUADRA 01, JARDIM MONACO, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná - PR, inscrita no CNPJ nº 06.154.592/0001-82, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, 03 de dezembro de 2019.



POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA – ME
CNPJ 06.154.592/0001-82
RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA
RG 8.098.058-2
CPF 014.736.009-95



POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME
ROD BR-376, 359 / JARDIM MONACO / MANDAGUAÇU – PR
CNPJ 06.154.592/0001-82
(44) 3245-3220

ANEXO VII
Pregão N°. 111/2019

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 111/2019

Processo N°. 289/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME, localizada na ROD BR-376, 359, LOTE 03 QUADRA 01, JARDIM MONACO, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná - PR, inscrita no CNPJ nº 06.154.592/0001-82, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu, 03 de dezembro de 2019.

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA – ME
CNPJ 06.154.592/0001-82
RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA
RG 8.098.058-2
CPF 014.736.009-95

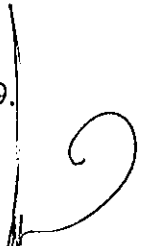
POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME
ROD BR-376, 359 / JARDIM MONACO / MANDAGUAÇU – PR
CNPJ 06.154.592/0001-82
(44) 3245-3220

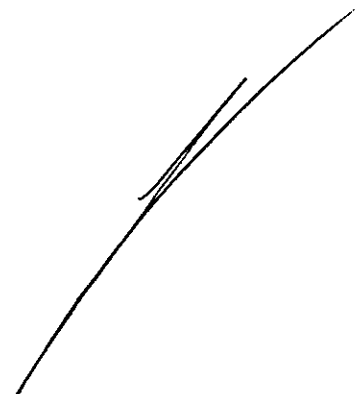
ANEXO VIII
Pregão Nº. 111/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME, localizada na ROD BR-376, 359, LOTE 03 QUADRA 01, JARDIM MONACO, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná - PR, inscrita no CNPJ nº 06.154.592/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 8.098.058-2 e do CPF nº 014.736.009-95, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 111/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 03 de dezembro de 2019.


POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA – ME
CNPJ 06.154.592/0001-82
RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA
RG 8.098.058-2
CPF 014.736.009-95



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ

Documento: 2120

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:531567

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

CNPJ: 06.154.592/0001-82

ENDEREÇO

Logradouro: BR 376

Nº 359

Complemento: lote 03 quadra 01

CEP: 87160-000

Bairro: JARDIM MONACO I

UF: PR

Area: 500 m²

Imóvel: 40588852

Cidade: Mandaguçu

ATIVIDADE (S)

serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores

Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores

HORARIO COMERCIAL: abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

**FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE
QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.**

VALIDO ATÉ 17/09/2020

Mandaguçu(PR), 24 de Setembro de 2019.

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.

Documento emitido por: FRANCI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28E5-AC82-F521-26FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZENAIDE APARECIDA MENDES BATILANI (CPF 482.807.049-49) em 24/09/2019 10:18:04 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/28E5-AC82-F521-26FF>

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke.

A second handwritten signature in black ink, appearing as a long, sweeping curve that tapers to a point.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201912101201530200243

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA-ME

CNPJ: 06.154.592/0001-82

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

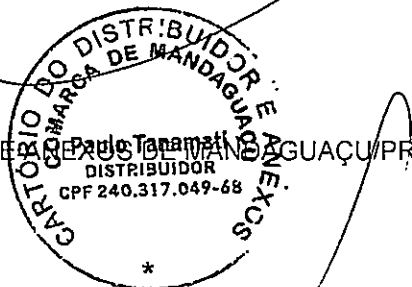
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, terça-feira, 10 de dezembro de 2019.

Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS





Edital de Pregão Presencial Nº 111
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 102 - 2019

Reuniram-se no dia 16/12/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 111 destinado a Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

3161 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.

CNPJ: 06.154.592/0001-82

ITEM 1 - ABRAÇADEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	10,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	10,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 10,0000 (dez reais).

ITEM 2 - ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	2,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	2,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 2,0000 (dois reais).

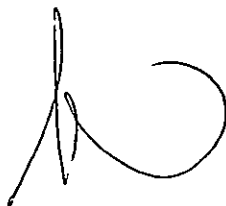
ITEM 3 - BALANÇA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	180,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	180,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 180,0000 (cento e oitenta reais).





Edital de Pregão Presencial Nº 111
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 102 - 2019

ITEM 4 - BUCHA DIANTEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	10,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 10,0000 (dez reais).

ITEM 5 - BUCHA TRASEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	12,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 6 - CHAPA DOBRADA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	6,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	6,5000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 6,5000 (seis reais e cinquenta centavos).

ITEM 7 - CHAPA LISA 4 MM - OBRAS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	5,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	5,9000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 5,9000 (cinco reais e noventa centavos).

00 0000167



Edital de Pregão Presencial Nº 111
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 102 - 2019

ITEM 8 - CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	15,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	15,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 15,0000 (quinze reais).

ITEM 9 - ELETRODO PEÇA - 18X2/2

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	18,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	18,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 18,0000 (dezoito reais).

ITEM 10 - GRACHADEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	3,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	3,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 3,0000 (três reais).

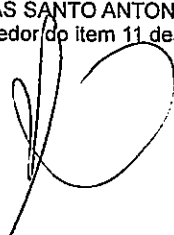
ITEM 11 - GRAMPO 3/4

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	30,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	30,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).





Edital de Pregão Presencial Nº 111
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 102 - 2019

ITEM 12 - GRAMPO 3/4 COM PORCA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	35,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	35,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

ITEM 13 - GRAMPO 7/8 COM PORCA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	38,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	38,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 38,0000 (trinta e oito reais).

ITEM 14 - JUMELO

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	34,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	34,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 34,0000 (trinta e quatro reais).

ITEM 15 - MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	120,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	120,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 120,0000 (cento e vinte reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 111
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 102 - 2019

ITEM 16 - MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	210,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	210,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 210,0000 (duzentos e dez reais).

ITEM 17 - MOLA 1º E 3º SPRINT

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	220,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	220,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

ITEM 18 - MOLA 2º E 3º SPRINT

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	238,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	238,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 238,0000 (duzentos e trinta e oito reais).

ITEM 19 - MOLA DIANTEIRA F 600

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	105,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	105,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 105,0000 (cento e cinco reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 111
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 102 - 2019

ITEM 20 - MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	480,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	480,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 480,0000 (quatrocentos e oitenta reais).

ITEM 21 - MOLA GMC 1ª 2ª 3ª

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	218,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	218,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 218,0000 (duzentos e dezoito reais).

ITEM 22 - MOLA GMC DIANTEIRA (TOC0)

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	190,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	190,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 190,0000 (cento e noventa reais).

ITEM 23 - MOLA LISA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	12,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

00 0000171



Edital de Pregão Presencial Nº 111
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 102 - 2019

ITEM 24 - MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	130,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	130,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 130,0000 (cento e trinta reais).

ITEM 25 - MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	145,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	145,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 145,0000 (cento e quarenta e cinco reais).

ITEM 26 - MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	160,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	160,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 160,0000 (cento e sessenta reais).

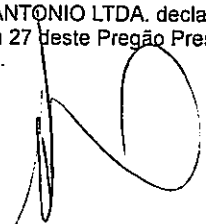
ITEM 27 - MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	150,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	150,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 150,0000 (cento e cinquenta reais).





Edital de Pregão Presencial Nº 111
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 102 - 2019

ITEM 28 - MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	139,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	139,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 139,0000 (cento e trinta e nove reais).

ITEM 29 - MOLA MESTRE TRASEIRA 1º OF.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	148,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	148,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 148,0000 (cento e quarenta e oito reais).

ITEM 30 - MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	146,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	146,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 146,0000 (cento e quarenta e seis reais).

ITEM 31 - PARAFUSO 15X4

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	10,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 10,0000 (dez reais).

00 0000173



Edital de Pregão Presencial Nº 111
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 102 - 2019

ITEM 32 - PARAFUSO 9/16X3

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	12,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 33 - PINO DE BALANÇA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	105,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	105,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 105,0000 (cento e cinco reais).

ITEM 34 - PINO DE CENTRO

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	110,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	110,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 110,0000 (cento e dez reais).

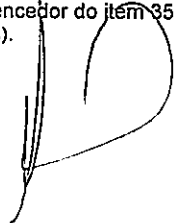
ITEM 35 - PINO DE ESTIRANTE COM PORCA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	30,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	30,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).



00 0000174



Edital de Pregão Presencial Nº 111
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 102 - 2019

ITEM 36 - PINO DE MOLA DIANTEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	10,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 10,0000 (dez reais).

ITEM 37 - PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	12,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 38 - PINO DE MOLA LISA PERAL

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	10,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 10,0000 (dez reais).

ITEM 39 - PINO DE MOLA TRASEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	12,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

00 0000175



Edital de Pregão Presencial Nº 111
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 102 - 2019

ITEM 40 - SAPATA DE ACENTO MOLEJO GERAL

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	145,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	145,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 145,0000 (cento e quarenta e cinco reais).

ITEM 41 - SEPARADOR DE GRAMPO

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	30,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	30,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).

ITEM 42 - SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	45,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	45,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

ITEM 43 - SUPORTE CENTRAL F600

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	160,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	160,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 160,0000 (cento e sessenta reais).



00 0000176



Edital de Pregão Presencial Nº 111
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 102 - 2019

ITEM 44 - SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	55,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	55,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 55,0000 (cinquenta e cinco reais).

ITEM 45 - SUPORTE DIANTEIRA 11X13

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	50,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	50,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 50,0000 (cinquenta reais).

ITEM 46 - SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	45,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	45,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

ITEM 47 - SUPORTE TRASEIRA 11X13

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	75,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	75,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 75,0000 (setenta e cinco reais).

00 0000177



Edital de Pregão Presencial Nº 111
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 102 - 2019

ITEM 48 - TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	3,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	3,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 3,0000 (três reais).

ITEM 49 - TRAVESSA DE CHASSI

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	190,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	190,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 190,0000 (cento e noventa reais).

ITEM 50 - TROCA DE LONA

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3161	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	Sim	45,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	0,0000	45,0000	

O licitante POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. pelo(a) valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

Observação: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofereu o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:24 horas do dia 16 de Dezembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR

Pregoeiro

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI

MEMBRO

TIAGO BEIDAKI LANDIM

MEMBRO

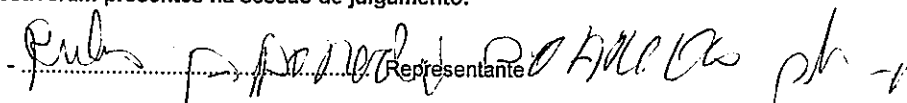
00 0000178



Edital de Pregão Presencial Nº 111
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 102 - 2019

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA


Representante





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

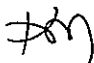
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019. PROCESSO DE COMPRA Nº 289/2019. PEÇAS DE MOLEJO. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 17/12/19, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 111/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo fixado para a aquisição/contratação, foi de R\$ 188.080,00 (cento e oitenta e oito mil e oitenta reais).

5 Conforme a Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 111/2019, contendo 14 páginas, reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 16/12/19, às 9h, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, do qual, após a etapa de lances e análise dos documentos, registrou-se: "*após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública*", transcrição da página 13/14.

00 0000180





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Na sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 102/2019, dispondo: "*consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata*", transcrição fiel, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

PREGÃO PRESENCIAL N. 111/2019			
PROCESSO DE COMPRA N. 289/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 102/2019			
ITENS	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR SUB-TOTAL
1 a 50	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA	06.154.592.0001.82	R\$ 188.080,00
		TOTALIZANDO	R\$ 188.080,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO: R\$ 188.080,00 (cento e oitenta e oito mil e oitenta reais).			
VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$ 188.080,00 (cento e oitenta e oito mil e oitenta reais).			

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 No que diz respeito ao princípio da economicidade, presente no artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná, temos que o mesmo não foi plenamente observado em relação aos itens licitados, já que o desconto foi inexistente.

9 Por este aspecto, a Administração não está obrigada a contratá-lo, eis que a escolha se insere em seu campo da discricionariedade, pois a homologação decorre da conveniência da proposta, não se confundindo o direito à adjudicação com o eventual direito de contratar.

10 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito.

11 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 18 de dezembro de 2019

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

00 0000181



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 293/2019
Processo de Licitação: 289/2019
Data do Processo: 14/11/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 289/2019
b) Licitação Nr.: 111/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 19/12/2019 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Desc</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. (3161)

1 ABRAÇADEIRA - OBRAS - Marca: Posto de Molas Sto A	PÇ	50,00	0,0000	10,00	500,00
2 ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	100,00	0,0000	2,00	200,00
3 BALANÇA - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	15,00	0,0000	180,00	2.700,00
4 BUCHA DIANTEIRA - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	40,00	0,0000	10,00	400,00
5 BUCHA TRASEIRA - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	50,00	0,0000	12,00	600,00
6 CHAPA DOBRADA - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	400,00	0,0000	6,50	2.600,00
7 CHAPA LISA 4 MM - OBRAS - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	1.000,00	0,0000	5,90	5.900,00
8 CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	20,00	0,0000	15,00	300,00
9 ELETRODO PEÇA - 18X2/2 - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	300,00	0,0000	18,00	5.400,00

Mandaguacu, 19 de Dezembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

00 0000183



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 293/2019
Processo de Licitação: 289/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 2/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. (3161)

10	GRACHADEIRA - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	50,00	0,0000	3,00	150,00
11	GRAMPO 3/4 - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	50,00	0,0000	30,00	1.500,00
12	GRAMPO 3/4 COM PORCA - OBRAS - Marca: Posto de Molas Sto A	PÇ	50,00	0,0000	35,00	1.750,00
13	GRAMPO 7/8 COM PORCA - OBRAS - Marca: Posto de Molas Sto A	PÇ	40,00	0,0000	38,00	1.520,00
14	JUMELO - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	30,00	0,0000	34,00	1.020,00
15	MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª - OBRAS - Marca: Posto de Molas Sto A	PÇ	30,00	0,0000	120,00	3.600,00
16	MOLA 1ª E 2ª DIANTEIRA SPRINT - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	30,00	0,0000	210,00	6.300,00
17	MOLA 1ª E 3ª SPRINT - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	25,00	0,0000	220,00	5.500,00
18	MOLA 2ª E 3ª SPRINT - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	25,00	0,0000	238,00	5.950,00
19	MOLA DIANTEIRA F 600 - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	30,00	0,0000	105,00	3.150,00
20	MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	20,00	0,0000	480,00	9.600,00
21	MOLA GMC 1ª 2ª 3ª - OBRAS - Marca: Posto de Molas Sto A	PÇ	25,00	0,0000	218,00	5.450,00
22	MOLA GMC DIANTEIRA (TOC0) - OBRAS - Marca: Posto de Molas Sto A	PÇ	25,00	0,0000	190,00	4.750,00
23	MOLA LISA - - Marca: Posto de Molas Sto A	PÇ	1.000,00	0,0000	12,00	12.000,00
24	MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª - OBRAS - Marca: Posto de Molas Sto A	PÇ	50,00	0,0000	130,00	6.500,00
25	MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	50,00	0,0000	145,00	7.250,00
26	MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	25,00	0,0000	160,00	4.000,00
27	MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	25,00	0,0000	150,00	3.750,00
28	MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	25,00	0,0000	139,00	3.475,00
29	MOLA MESTRE TRASEIRA 1ª OF. - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	50,00	0,0000	148,00	7.400,00

Mandaguacu, 19 de Dezembro de 2019.


ALZIR BOCCHI JUNIOR

00 0000183



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

Processo Administrativo: 293/2019
Processo de Licitação: 289/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 3/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. (3161)

30	MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF. - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	50,00	0,0000	146,00	7.300,00
31	PARAFUSO 15X4 - OBRAS - Marca: Posto de Molas Sto A	PÇ	50,00	0,0000	10,00	500,00
32	PARAFUSO 9/16X3 - OBRAS - Marca: Posto de Molas Sto A	PÇ	50,00	0,0000	12,00	600,00
33	PINO DE BALANÇA - OBRAS - Marca: Posto de Molas Sto A	PÇ	20,00	0,0000	105,00	2.100,00
34	PINO DE CENTRO - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	250,00	0,0000	110,00	27.500,00
35	PINO DE ESTIRANTE COM PORCA- OBRAS - Marca: Posto de Molas Sto A	PÇ	25,00	0,0000	30,00	750,00
36	PINO DE MOLA DIANTEIRA - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	50,00	0,0000	10,00	500,00
37	PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD - OBRAS - Marca: Posto de Molas Sto A	PÇ	50,00	0,0000	12,00	600,00
38	PINO DE MOLA LISA PERAL - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	500,00	0,0000	10,00	5.000,00
39	PINO DE MOLA TRASEIRA - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	50,00	0,0000	12,00	600,00
40	SAPATA ACENTO MOLEJO CENTRAL - OBRAS - Marca: Posto de Molas Sto A	PÇ	25,00	0,0000	145,00	3.625,00
41	SEPARADOR DE GRAMPO - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	50,00	0,0000	30,00	1.500,00
42	SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES - OBRAS - Marca: Posto de Molas Sto A	PÇ	20,00	0,0000	45,00	900,00
43	SUPORTE CENTRAL F600 - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	20,00	0,0000	160,00	3.200,00
44	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	25,00	0,0000	55,00	1.375,00
45	SUPORTE DIANTEIRA 11X13 - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	25,00	0,0000	50,00	1.250,00
46	SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES - OBRAS - Marca: Posto de Molas Sto A	PÇ	20,00	0,0000	45,00	900,00
47	SUPORTE TRASEIRA 11X13 - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	25,00	0,0000	75,00	1.875,00
48	TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	30,00	0,0000	3,00	90,00
49	TRAVESSA DE CHASSI - Marca: Posto de Molas Sto A	UN	30,00	0,0000	190,00	5.700,00

Mandaguçu, 19 de Dezembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

00 0000184



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 111/2019 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Processo Administrativo: 293/2019
Processo de Licitação: 289/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 4/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA. (3161)

50 TROCA DE LONA - Marca: Posto de Molas Sto A	SV	200,00	0,0000	45,00	9.000,00
					Total do Fornecedor: 188.080,00
					Total Geral: 188.080,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.30.00.00.00 (65) Saldo: 148.662,53

Mandaguaçu, 19 de Dezembro de 2019.


ALZIR BOCCHI JUNIOR

00 0000135



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Processo Administrativo: 293/2019
Processo de Licitação: 289/2019
Data do Processo: 14/11/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

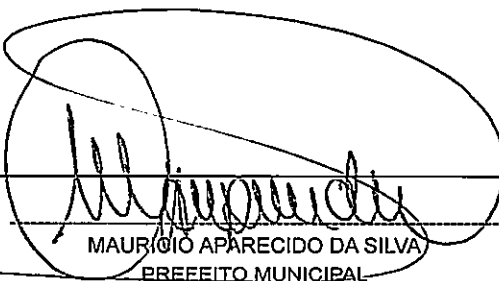
O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 289/2019
- b) Licitação Nr.: 111/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/12/2019
- e) Objeto da Licitação: Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 003161 - POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.	50	0,0000	188.080,00
	50		188.080,00

Mandaguauçu, 19 de Dezembro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

00 0000186



PARANACITY
13/07/2019 DE 16:00 HORAS DE 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 1º Fica instituído o novo sistema de prestação de serviços de limpeza urbana...

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. Este Lei terá sua vigência a partir de sua publicação...

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like 'Materiais de limpeza urbana' and 'Serviços de limpeza urbana'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade and Valor. Lists various construction materials and services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade and Valor. Lists various construction materials and services.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade and Valor. Lists various construction materials and services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade and Valor. Lists various construction materials and services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade and Valor. Lists various construction materials and services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade and Valor. Lists various construction materials and services.

00137





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 289/2019

Aos 16 de Dezembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 111/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA., C.N.P.J./MF nº 06.154.592/0001-82, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	100	ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA	Posto de Molas Sto A	2,00	200,00
3	15	BALANÇA	Posto de Molas Sto A	180,00	2.700,00
4	40	BUCHA DIANTEIRA	Posto de Molas Sto A	10,00	400,00
5	50	BUCHA TRASEIRA	Posto de Molas Sto A	12,00	600,00
6	400	CHAPA DOBRADA	Posto de Molas Sto A	6,50	2.600,00
7	1000	CHAPA LISA 4 MM - OBRAS	Posto de Molas Sto A	5,90	5.900,00
8	20	CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO	Posto de Molas Sto A	15,00	300,00
9	300	ELETRODO PEÇA - 18X2/2	Posto de Molas Sto A	18,00	5.400,00
10	50	GRACHADEIRA	Posto de Molas Sto A	3,00	150,00
11	50	GRAMPO 3/4	Posto de Molas Sto A	30,00	1.500,00
12	50	GRAMPO 3/4 COM PORCA	Posto de Molas Sto A	35,00	1.750,00
13	40	GRAMPO 7/8 COM PORCA	Posto de Molas Sto A	38,00	1.520,00
14	30	JUMELO	Posto de Molas Sto A	34,00	1.020,00
15	30	MOLA 11X13 DIANTEIRO 1º E 2º	Posto de Molas Sto A	120,00	3.600,00
16	30	MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT	Posto de Molas Sto A	210,00	6.300,00
17	25	MOLA 1º E 3º SPRINT	Posto de Molas Sto A	220,00	5.500,00
18	25	MOLA 2º E 3º SPRINT	Posto de Molas Sto A	238,00	5.950,00
19	30	MOLA DIANTEIRA F 600	Posto de Molas Sto A	105,00	3.150,00
20	20	MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO	Posto de Molas Sto A	480,00	9.600,00
21	25	MOLA GMC 1º 2º 3º	Posto de Molas Sto A	218,00	5.450,00

0000000133



A empresa POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA., C.N.P.J./MF nº 06.154.592/0001-82, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	25	MOLA GMC DIANTEIRA (TOCO)	Posto de Molas Sto A	190,00	4.750,00
23	1000	MOLA	LISA Posto de Molas Sto A	12,00	12.000,00
24	50	MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª	Posto de Molas Sto A	130,00	6.500,00
25	50	MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA	Posto de Molas Sto A	145,00	7.250,00
26	25	MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA	Posto de Molas Sto A	160,00	4.000,00
27	25	MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA	Posto de Molas Sto A	150,00	3.750,00
28	25	MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA	Posto de Molas Sto A	139,00	3.475,00
29	50	MOLA MESTRE TRASEIRA 1ª OF.	Posto de Molas Sto A	148,00	7.400,00
30	50	MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF.	Posto de Molas Sto A	146,00	7.300,00
31	50	PARAFUSO 15X4	Posto de Molas Sto A	10,00	500,00
32	50	PARAFUSO 9/16X3	Posto de Molas Sto A	12,00	600,00
33	20	PINO DE BALANÇA	Posto de Molas Sto A	105,00	2.100,00
34	250	PINO DE CENTRO	Posto de Molas Sto A	110,00	27.500,00
35	25	PINO DE ESTIRANTE COM PORCA	Posto de Molas Sto A	30,00	750,00
36	50	PINO DE MOLA DIANTEIRA	Posto de Molas Sto A	10,00	500,00
37	50	PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD	Posto de Molas Sto A	12,00	600,00
38	500	PINO DE MOLA LISA PERAL	Posto de Molas Sto A	10,00	5.000,00
39	50	PINO DE MOLA TRASEIRA	Posto de Molas Sto A	12,00	600,00
40	25	SAPATA DE ACENTO MOLEJO GERAL	Posto de Molas Sto A	145,00	3.625,00
41	50	SEPARADOR DE GRAMPO	Posto de Molas Sto A	30,00	1.500,00
42	20	SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES	Posto de Molas Sto A	45,00	900,00
43	20	SUPORTE CENTRAL F600	Posto de Molas Sto A	160,00	3.200,00
44	25	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA	Posto de Molas Sto A	55,00	1.375,00
45	25	SUPORTE DIANTEIRA 11X13	Posto de Molas Sto A	50,00	1.250,00
46	20	SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES	Posto de Molas Sto A	45,00	900,00
47	25	SUPORTE TRASEIRA 11X13	Posto de Molas Sto A	75,00	1.875,00

00.0000189



Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
48	30	TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA	Posto de Molas Sto A	3,00	90,00
49	30	TRAVESSA DE CHASSI	Posto de Molas Sto A	190,00	5.700,00
50	200	TROCA DE LONA	Posto de Molas Sto A	45,00	9.000,00
1	50	ABRAÇADEIRA	Posto de Molas Sto A	10,00	500,00
				Valor Total:	188.080,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 111/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.


h) Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:





1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 111/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

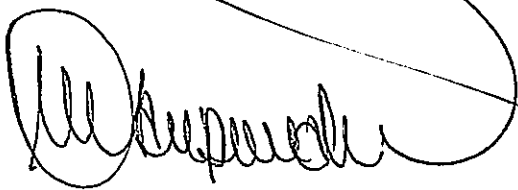
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 111/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA., C.N.P.J./MF nº 06.154.592/0001-82

